



Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO, conforme dispuser o anexo II deste edital, NA TABELA PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de placas de sinalização turística em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Itamonte, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Credenciamento: 27/01/2020 às 09:00 horas..

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 27/01/2020 às 09:30 horas..

Endereço: Rua Daniel Constantino dos Santos, 141 – Vila Santos

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

1.1.1 - Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

1.2 - As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e os Microempreendedores Individuais - MEI será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

1.2.1 - As Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPPs ou Microempreendedores Individuais - MEIs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

1.2.2 - Caso a Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

1.2.3 - As condições do tratamento diferenciado à ME, EPP e/ou MEI para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:



1.2.4.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

1.2.4.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

1.2.4.3 - que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

1.2.4.4 - o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

1.2.4.5 - o servidor ou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.

1.3 - As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

1.4 - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;

1.5 - As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC -Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentado para efeito de habilitação, no que couber e observada a necessária qualificação técnica, deverão ser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;

1.5.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.

1.6 - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

2.1 - Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Setor de Licitações.

2.1.1 - O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

2.1.2 - Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro(a) ou a junto a CPL - Comissão Permanente de Licitações e/ou no Setor de Licitações, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de



integralmente por sua representada;

3.1.1 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

3.1.2 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

3.1.3 - A Carta de Credenciamento - conforme modelo no Anexo III, ou a procuração, deverá ser apresentada em separado, isto é, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2;

3.1.4 - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;

3.1.5 - Caso haja interesse da ME, da EPP ou do MEI em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, deverá apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;

3.2 - Será indeferido o credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houver referência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.

3.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.4 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

3.4.1 - A licitante que tenha apresentado envelopes com proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.

3.5 - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

3.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), fora dos envelopes 1 e 2, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.7 - Qualquer interessado poderá acompanhar a Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquer interferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Do Envelope nº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" – Comercial

4.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela



inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS "

Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

PROPONENTE:

CNPJ

4.2 - Do Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO "

4.2.1 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

PROPONENTE:

CNPJ

4.3 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormente no Setor de Licitações.

4.4 - O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Setor de Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

5.1 - A Proposta de Preços deverá indicar o (s) lote (s) ofertado(s) e/ou itens, conforme dispuser a tabela do Anexos I deste Edital observadas às exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.

5.2 - A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

5.2.1 - Número do processo licitatório e da modalidade;

5.2.2 - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;

5.2.3 - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido na tabela do Anexo I deste Edital;

5.2.4 - Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II.

5.3 - O (s) preço (s) por item ou por lote deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as



duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

5.3.1 - Se a proposta for apresentada em percentual de desconto deverá obedecer às mesmas condições deste item.

5.4 - Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote, conforme definido nos Anexos I e II deste Edital.

5.5 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado na tabela do Anexos I e/ou no Anexo II deste Edital.

5.6 - A licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, despesas com pessoal, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outras necessárias para à perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços;

5.6.1 - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto ofertado (s).

5.7 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

5.8 - Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido na tabela do Anexo I deste Edital.

5.9 - A proposta ofertada de preço ou percentual de desconto, por item ou por lote, será para inscrição em Ata de Registro de Preços com prazo estipulado no Anexo I - Tabela do Termo de Referência.

5.10 - Eventuais equívocos formais na formulação da proposta que puderem ser sanados, sem comprometimento, por simples diligência, a critério do Pregoeiro, não serão motivos para desclassificação.

5.11 - O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificações, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas de maneira incorreta ou incompleta deste Pregão Presencial, sujeitando-se às penalidades legais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;

6.1.1 - A ME, a EPP ou o MEI deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;

6.1.2 - A ME, a EPP ou o MEI deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;



6.1.3 - A ME, a EPP ou o MEI que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

6.1.4 - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.

6.2 - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.3 - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

6.3.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

6.3.1.1 - Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

6.4 - Os documentos apresentados, sob pena de inabilitação, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

6.4.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.4.3 - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5 - Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.6 - Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopes e outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferência dos credenciamentos e das licitantes participantes;

7.1.1 - O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confirmem e as rubriquem;



7.1.2 - Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;

7.1.3 - Serão consideradas DESCLASSIFICADAS a(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;

7.1.4 - As propostas de preços que atenderem as especificações constantes da tabela do Anexo I, conforme modelo do Anexo VI, no que possível e serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.

7.2 - Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;

7.2.1 - Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.

7.3 - No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.1 - Quando a classificação provisória se der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidará as licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.

7.4 - O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;

7.4.1 - Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.

7.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.

7.6 - A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.7 - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.

7.8 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.



obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI, quando da existência de grande empresa no certame, de modo a verificar sobre o empate ficto e aplicar o regramento do inciso I, do art. 45 da LC nº 123/2006 e suas alterações.

7.9.1 - Os critérios de desempate em favor de ME, EPP e MEI estão descritos no item 9 abaixo.

7.9.2 - Procedida a referida verificação e efetuadas as negociações, o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.

7.10 - Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

7.11 - Constatando-se o atendimento das exigências para habilitação fixadas no Anexo II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido na tabela do Anexo I.

7.12 - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

7.12.1 - Caso haja dúvida sobre a veracidade de algum documento apresentado pelas licitantes, antes de declarar INABILITADA o Pregoeiro poderá abrir diligência visando apurar se este é verdadeiro, de forma a garantir a ampla concorrência e buscar alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

7.13 - Sendo a vencedora declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.

7.14 - Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15 - Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);

7.15.1 - Se houver manifestação, o representante da Licitante a fará imediata e motivadamente com inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.15.2 - Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.16 - Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.

7.17 - A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.



7.18 - Somente terão direito de usar da palavra durante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.

7.19 - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.20 - Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL - Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;

7.20.1 - Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

8.1 - Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;

8.1.1 - Para o julgamento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, será reservada cota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso, para atender a LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

8.3 - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

8.4.1 - Neste caso o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante proponente para se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;

8.5 - Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

8.6 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

8.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por



pretendida pela Administração Licitadora.

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.8 - Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

8.9 - A tabela de preços contendo todos os itens licitados, por item ou por lote conforme definido na tabela do Anexo I, constará da Ata de Registro de Preços que terá vigência pelo prazo estipulado nos Anexos I deste Edital.

8.9.1 - O Termo de Compromisso para execução do objeto da Ata de Registro de Preços terá um Anexo Único que listará todos os itens e/ou lotes que tiveram os respectivos preços registrados, seja uma licitante considerada vencedora do certame ou por mais de uma licitante, distintamente, conforme constar da tabela do Anexo I deste Edital.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradas na condição de ME, EPP e MEI;

9.2 - Quando o empate se der entre empresa não enquadrada como ME, EPP e/ou MEI será assegurado o critério de desempate com preferência para a ME, EPP e MEI;

9.2.1 - O empate estará configurado quando as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs e/ou MEIs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por empresa não enquadrada como ME, a EPP ou MEI;

9.2.2 - Quando ocorrer esta situação a ME, a EPP ou o MEI, beneficiada com a preferência da contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;

9.2.3 - Quando a ME, a EPP ou o MEI for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;

9.2.4 - Quando houver equivalência nas propostas de preços apresentadas entre as MEs, EPPs e/ou MEIs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadrada na condição de ME, EPP ou o MEI será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houverem outras MEs, EPPs e MEIs;

9.2.5 - A ME, a EPP ou o MEI convocada para apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;

9.2.6 - Havendo desistência da primeira classificada, as outras Mês, EPPs ou MEIs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;



9.3 - O CRITÉRIO DE DESEMPATE - preferência de contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

9.4 - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

9.4.1 - O(a) Pregoeiro(a) também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

9.4.2 - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

9.5 - A proposta recebida de ME, EPP ou MEI somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houver declaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

9.5.1 - Caso de inexistência da aludida declaração a ME, a EPP ou o MEI não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;

10.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a Autoridade Superior homologará o processo licitatório;

10.2.1 - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.

10.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.

10.4 - Na hipótese da ME, a EPP ou o MEI adjudicada não aceitar o compromisso para a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 - Quando a(s) adjudicada(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;

10.6 - Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-á o Termo de Compromisso.



11 - DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;

11.1.1 - Nenhum material/produto poderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento -AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECIMENTO NÃO AUTORIZADO.

11.2 - A Licitante vencedora do certame, obriga-se a fornecer o objeto licitado, por item, por lote ou de forma parcelada e/ou global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;

11.4 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma parcelada e/ou global, sem apresentação da respectiva AF - Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindível para a conferência no ato da respectiva entrega, para conferência da conformidade com o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.

11.5 - Quando do fornecimento e do envio da respectiva AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da despesa que representará o EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento.

11.6 - Quando houver recusa do objeto fornecido, a Licitante deverá corrigir, reparar ou substituir o (s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

11.7 - Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.

11.8 - A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG em requisitar o fornecimento de materiais/produtos dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimento se dará de forma parcelada e/ou global, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante envio de autorização de fornecimento - AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;

11.9 - O fornecimento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL será efetivado mediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital, de modo a atender a Lei Complementar nº 123/2006.

11.10 - O prazo de vigência desta licitação será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido nos Anexos I e/ou II deste Edital.



12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

12.1 - Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificação do comportamento do mercado.

12.2 - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Itamonte / MG não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.

12.3 - O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentemente de comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.

12.4 - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

12.5 - A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do objeto, as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

12.6 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG designará um servidor para fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido na tabela do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

13.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.2.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.2.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.2.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

13.3 - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Setor de Compras ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO

14.1 - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que comportar-se



de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

14.2 - A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Compromisso, além de outras cominações legais.

14.3 - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta do Termo de Compromisso - Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Itamonte / MG.

14.3.1 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

14.4 - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG em caso de rescisão administrativa do Termo de Compromisso firmado.

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao Pregoeiro (a) até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhe decidir sobre a petição na forma legal no prazo em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão Pública do Pregão.

15.1.1 - Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimento de impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

15.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgação no endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do



conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

16.1 - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

16.1.1 - Habilitação ou Inabilitação;

16.1.2 - Julgamento das Propostas;

16.1.3 - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

16.2 - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

16.3 - As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Setor de Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviados pelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II, ou por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.

16.3.1 - A falta do referido encaminhamento, no prazo legal, configurará a desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.

16.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 - Decididos os recursos por ventura interpostos, o (a) Pregoeiro (a) declarará a empresa vencedora da licitação, ou vencedoras por item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhando os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.

16.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e/ou das contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.

16.7 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Setor de Licitações ou através do endereço eletrônico, no prazo legal ou conforme aqueles dispostos nas notificações.

16.8 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG não se responsabilizará para conhecer os recursos ou contrarrazões que sejam enviados por e-mail, pelo correio ou por mensageiro e que sejam protocolizados em endereço diverso do que consta nos Anexos I e II deste Edital.

16.9- Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste Edital, como também enviados por e-mail para as licitantes interessadas diretamente nas decisões.



17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.11.01 | 18.541.0030.2061 | 3.3.90.30.00

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A presente licitação na MODALIDADE DE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

18.2 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.

18.3 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.

18.3.1 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.

18.4 - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

18.5 - A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

18.6 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopes das propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.

18.7 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidores ou de profissionais especializados.

18.8 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

18.9 - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.

18.10 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

18.11 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da



Comarca de ITAMONTE - MG.

19 - São partes integrantes deste Edital:

- 19.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado
- 19.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
- 19.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento
- 19.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação
- 19.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais
- 19.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
- 19.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo
- 19.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME, EPP e MEI
- 19.9 - Anexo IX- Memória de Cálculo
- 19.10 - Anexo X - Composições de preços
- 19.11 - Anexo XI - Critério de Medição
- 19.12 - Anexo XII - Lista de Itens
- 19.13 - Anexo XIII -Lista de Placas
- 19.14 - Anexo XIV - desenhos Técnicos
- 19.15 - Anexo XV Especificações Técnicas
- 19.16 - Anexo XVI - Mobiliário de Sinalização Turística

Itamonte, 15 de janeiro de 2019

JONAS SANTOS COSTA
Pregoeiro(a)



Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

Anexo I - Descrição do Objeto

Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11.01 | 18.541.0030.2061 | 3.3.90.30.00

MEMORIAL DESCRITIVO:

1. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de placas de sinalização turística em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Itamonte, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Objeto

Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de placas de sinalização turística em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Itamonte, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x250mm	Unid	23
02	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x250mm	Unid	32
03	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x250mm	Unid	87
04	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x400mm	Unid	63
05	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x400mm	Unid	46
06	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x400mm	Unid	36
07	Confecção de placa - Tipo IIA - Aço - Placa de identificação - Atração turística - 800x800mm	Unid	9
08	Confecção de placa - Tipo IIA - Aço - Placa de identificação - Serviço - 800x800mm	Unid	4
09	Confecção de placa - Tipo IIB - Aço - Placa de identificação - Localidade - 800x800mm	Unid	34
10	Confecção de placa - Tipo IIB - Aço - Placa de identificação - Logradouro rural - 800x800mm	Unid	22



11	Confecção de placa - Tipo III - Aço - Placa de identificação - Código de logradouro rural - 600x200mm	Unid	22
12	Confecção de placa - Tipo IV - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x250mm	Unid	1
13	Confecção de placa - Tipo IV - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x400mm	Unid	2
14	Confecção de placa - Tipo V - Placa de identificação - Logradouro urbano	Unid	6
15	Confecção de placa - Tipo VI - Placa indicativa - Sentido/Distância para pedestres 650x70mm	Unid	12
16	Confecção de placa - Tipo VII - Placa descritiva - Área turística	Unid	4
17	Confecção de placa - Tipo VII - Placa descritiva - Atração turística	Unid	6
18	Confecção de placa - Tipo VIII - Placa promocional - 1500x3000	Unid	15
19	Confecção de suporte - Tipo I - Coluna de 2 1/2" com base	Unid	191
20	Confecção de suporte - Tipo I - Coluna de 4" com base	Unid	150
21	Confecção de suporte - Tipo II - Coluna de 2"	Unid	3
22	Confecção de suporte - Tipo III - Coluna de madeira para Placa descritiva - Atração turística	Unid	6
23	Confecção de suporte - Tipo IV - Coluna de 200 x 100 com base para Placa descritiva - Área turística	Unid	4
24	Confecção de chumbador para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 400x400x600mm	Unid	191
25	Confecção de chumbador para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 600x600x800mm	Unid	15
26	Confecção de letreiro - Tipo I - Modelo Itamonte horizontal	Unid	2
27	Confecção de letreiro - Tipo I - Modelo Itamonte vertical	Unid	3
28	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (cod. DNIT: M0787)	kg	100
29	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (cod. DNIT: M0789)	kg	100
30	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I (cod. DNIT: 5213416)	m ²	10

2. Local de entrega e prestação de serviço

Prefeitura do Município de Itamonte – MG.

3. Prazo de execução:

O prazo para execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Após a emissão da ordem de serviço a empresa contratada terá 30 (trinta) dias para entregar o material



solicitado.

4. Justificativa

A Prefeitura de Itamonte elaborou projeto executivo de sinalização turística no ano de 2018 e para cumprir uma das metas do plano de desenvolvimento turístico 2018-2020 é preciso executá-lo. O primeiro passo para execução do projeto executivo de sinalização turística é a aquisição do material necessário.

5. Disposições gerais

As informações técnicas para confecção do material solicitado nesse termo de referência encontram-se em anexo, a saber:

- Anexo IX – Memória de calculo
- Anexo X – Composição de preços
- Anexo XI– Critérios de medição
- Anexo XII – Lista de itens
- Anexo XIII– Lista de placas
- Anexo XIV – Desenhos técnicos
- Anexo XV – Especificações técnicas
- Anexo XVI – Mobiliário de sinalização turística

Lote: 1 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
1	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x250mm	UND	127,87	23	2.941,01

Valor total 2.941,01

Lote: 2 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
2	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x250mm	UND	138,81	32	4.441,92

Valor total 4.441,92

Lote: 3 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
3	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x250mm	UND	156,11	87	13.581,57

Valor total 13.581,57

Lote: 4 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
4	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x400mm	UND	160,54	63	10.114,02

Valor total 10.114,02

Lote: 5 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
5	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x400mm	UND	176,75	46	8.130,50

Valor total 8.130,50

Lote: 6 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
6	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x400mm	UND	201,06	36	7.238,16



Valor total 7.238,16

Lote: 7 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIA - AÇO - Placa de identificação - Atração turística - 800x800mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
7	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIA - AÇO - Placa de identificação - Atração turística - 800x800mm	UND	210,66	9	1.895,94

Valor total 1.895,94

Lote: 8 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIA - AÇO - Placa de identificação - Serviço - 800x800mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
8	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIA - AÇO - Placa de identificação - Serviço - 800x800mm	UND	205,00	4	820,00

Valor total 820,00

Lote: 9 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIB - AÇO - Placa de identificação - Localidade - 800x800mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
9	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIB - AÇO - Placa de identificação - Localidade - 800x800mm	UND	205,00	34	6.970,00

Valor total 6.970,00

Lote: 10 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIB - AÇO - Placa de identificação - Logradouro rural - 800x800mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
10	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIB - AÇO - Placa de identificação - Logradouro rural - 800x800mm	UND	210,66	22	4.634,52

Valor total 4.634,52

Lote: 11 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO III - AÇO - Placa de identificação - Código logradouro rural - 600x200mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
11	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO III - AÇO - Placa de identificação - Código logradouro rural - 600x200mm	UND	90,84	22	1.998,48

Valor total 1.998,48

Lote: 12 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IV - AÇO - Placa de indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x25

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
12	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IV - AÇO - Placa de indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x250mm	UND	149,39	1	149,39

Valor total 149,39

Lote: 13 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IV - AÇO - Placa de indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x40

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
13	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IV - AÇO - Placa de indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x400mm	UND	170,03	2	340,06

Valor total 340,06

Lote: 14 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO V - Placa de identificação - Logradouro urbano

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
14	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO V - Placa de identificação - Logradouro urbano	UND	70,56	6	423,36

Valor total 423,36

Lote: 15 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VI - Placa de indicativa - Sentido/Distância para pedestres 650x70mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
15	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VI - Placa de indicativa - Sentido/Distância para pedestres 650x70mm	UND	20,16	12	241,92

Valor total 241,92

Lote: 16 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VII - Placa descritiva - Área turística

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
16	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VII - Placa descritiva - Área turística	UND	2.240,00	4	8.960,00

Valor total 8.960,00

Lote: 17 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VII - Placa descritiva - Atração turística

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
17	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VII - Placa descritiva - Atração turística	UND	560,00	6	3.360,00

Valor total 3.360,00

Lote: 18 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VIII - Placa promocional - 1500x3000

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
18	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VIII - Placa promocional - 1500x3000	UND	343,25	15	5.148,75

Valor total 5.148,75

Lote: 19 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo I - coluna de 2 1/2" com base

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
19	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo I - coluna de 2 1/2" com base	UND	248,77	191	47.515,07



Valor total 47.515,07

Lote: 20 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo I - coluna de 4" com base

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
20	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo I - coluna de 4" com base	UND	810,11	15	12.151,65

Valor total 12.151,65

Lote: 21 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo II - coluna de 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
21	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo II - coluna de 2"	UND	168,77	3	506,31

Valor total 506,31

Lote: 22 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo III - Coluna de madeira para Placa descritiva - Atração turística

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
22	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo III - Coluna de madeira para Placa descritiva - Atração turística	UND	143,79	6	862,74

Valor total 862,74

Lote: 23 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo IV - Coluna de 200 x 100 com base para Placa descritiva - Área turística

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
23	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo IV - Coluna de 200 x 100 com base para Placa descritiva - Área turística	UND	1.025,68	4	4.102,72

Valor total 4.102,72

Lote: 24 - CONFECÇÃO DE CHUMBADOR para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 400x400x600mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
24	CONFECÇÃO DE CHUMBADOR para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 400x400x600mm	UND	25,56	191	4.881,96

Valor total 4.881,96

Lote: 25 - CONFECÇÃO DE CHUMBADOR para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 600x600x800mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
25	CONFECÇÃO DE CHUMBADOR para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 600x600x800mm	UND	105,55	15	1.583,25

Valor total 1.583,25

Lote: 26 - CONFECÇÃO DE LETREIRO - Tipo I - Modelo Itamonte horizontal

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
26	CONFECÇÃO DE LETREIRO - Tipo I - Modelo Itamonte horizontal	UND	3.920,00	2	7.840,00

Valor total 7.840,00

Lote: 27 - CONFECÇÃO DE LETREIRO - Tipo I - Modelo Itamonte vertical

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
27	CONFECÇÃO DE LETREIRO - Tipo I - Modelo Itamonte vertical	UND	2.800,00	3	8.400,00

Valor total 8.400,00

Lote: 28 - SUPORTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PERFIL "C" (cod. DNIT:M0787)

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
28	SUPORTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PERFIL "C" (cod. DNIT:M0787)	KG	16,41	100	1.641,00

Valor total 1.641,00

Lote: 29 - CONJUNTO DE CANTONEIRAS E PARAFUSOS GALVANIZADOS para fixação de placas (cod. DNIT: M0789)

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
29	CONJUNTO DE CANTONEIRAS E PARAFUSOS GALVANIZADOS para fixação de placas (cod. DNIT: M0789)	KG	5,60	100	560,00

Valor total 560,00

Lote: 30 - CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 galvanizado, com película tipo I + I (cod. DNIT: 5213416)

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
30	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 galvanizado, com película tipo I + I (cod. DNIT: 5213416)	M2	309,27	10	3.092,70

Valor total 3.092,70

Itamonte, 16/01/2019

JONAS SANTOS COSTA
Pregoeiro(a)



Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

Anexo II – EDITAL DE PREGÃO – Presencial

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de placas de sinalização turística em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Itamonte, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1 - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.1.1 – Fica o lote de número 3 reservado exclusivamente para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

1.2 - A Microempresa – **ME**, a Empresa de Pequeno Porte – **EPP** ou as equiparadas que participarem desta licitação deverão possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

1.3 - A **ME, EPP ou MEI** que tiver interesse em participar desta licitação e usar o seu CRC deverá se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

1.3.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.4.1 abaixo, para a ME ou EPP.

1.4 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

1.4.1 - Para as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral - CRC, será obrigatória a apresentação das regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede da licitante e do FGTS.

1.5 - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.1.1 - A licitante quando ME ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO

2.2.1 - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o Credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

2.2.2 - A documentação obrigatória a ser apresentada no ato do credenciamento será: A Carta de Credenciamento - como modelo no **Anexo III**, ou a procuração, o **cartão de CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, O Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Microempreendedor individual quando for o caso, declaração de ME ou EPP** caso a empresa se enquadre nestas condições e **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**.

2.2.2.1 - Os documentos listados acima deverão ser apresentados em separado para o credenciamento, isto é, fora dos envelopes 1 e 2;

NOTA EXPLICATIVA: Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site:

<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

2.2.3 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do **Anexo III** deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração esta deverá estar com prazo de validade em vigor;

2.2.4 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o **Anexo III** deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

2.2.5 - Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**, anexada à Carta de Credenciamento;



2.2.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, **declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.2.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo constante no Anexo IV deste Edital, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, é documento indispensável para participação da empresa no certame, inclusive para empresas que desejarem participar apenas através de envelopes, abdicando desta forma do direito de ofertar lances conforme item 3.4 deste edital.

2.2.7 - Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 2.2.3, 2.2.5 e 2.2.6 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o Pregoeiro abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

2.2.8 - Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

2.3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

2.3.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.3.1.1 - A licitante que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá apresentar os documentos listados nos itens 2.3.1.2, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação e o item 2.3.1.3;

2.3.1.2 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93e suas posteriores alterações;

2.3.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.3.1.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual do domicílio ou sede da licitante.

2.3.1.5 - A licitante que apresentar os documentos listados nos itens 2.3.1.2 a 2.3.1.4 junto com o credenciamento fica dispensada da apresentação destes no envelope de documentação;

2.3.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.2.1 - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.3.2.1.1 - Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

2.3.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.6 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano. da data da sessão.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1 - Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

2.5.1.1 – Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

2.5.1.2 – Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir **com firma reconhecida do responsável pela empresa**.

2.5.2 - A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação.



2.5.2.2 - Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, deverá estar acompanhado de declaração de cumprimento das obrigações.

2.5.3 – Alvará de licença para funcionamento

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.6.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.6.3 - Declaração de que a licitante tem condições de atender o fornecimento, constantes do objeto desta licitação, dentro dos prazos requisitados e de forma como são exigidos no edital e seus anexos.

2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

2.7.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

2.7.2 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

2.7.3 - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

2.7.4 - No momento da Sessão Pública nenhum documento será autenticado.

2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.8.1 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

2.8.2 - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempetividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.8.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

2.8.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

2.9.2 - Em atendimento a Lei 123/2006, ficam os lotes de número 3 e 4 reservados exclusivamente para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

2.9.3 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada **pelo MENOR PREÇO por item apresentado**, como consta na descrição do Termo de Referência - Anexo I do Edital;

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total máximo para os itens constantes no objeto desta licitação fica estipulado em **R\$ 174.527,17 (cento e setenta quatro mil quinhentos e vinte sete reais e dezessete centavos)** que representa o somatório dos lotes apresentados nesta licitação.

4.1.1 - O valor máximo a ser pago por cada item consta na tabela do Anexo I.

4.2- O pagamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.



4.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Setor de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.4 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão de Débitos Estadual e Débitos Trabalhistas.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:

5.1.1 - descrição dos materiais e marca;

5.1.2 - as condições de execução;

5.1.2.1 - a licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os componentes de cada item com os quantitativos, capacidades, operacionalidades, potencialidades e outros atributos exigidos, bem como a marca de cada equipamento a ser disponibilizado, de forma a facilitar o julgamento da proposta e a fiscalização do futuro contrato.

5.1.3 - as condições de pagamento;

5.1.4 - a validade da proposta;

5.1.5 - dados bancários para efetivação dos pagamentos;

5.1.6 - telefone e/ou e-mail para contato;

5.2 - Os materiais constantes do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações inseridas na tabela do Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.2.1 - A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito para cada item, conforme a tabela do Anexo I.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido no Anexo I, por item e no somatório.

6.2 - A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

7 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

7.1 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: www.itamonte.mg.gov.br como também no Quadro de Avisos da Prefeitura.

7.2 - Cópias deste Edital serão enviadas para as empresas que apresentaram a cotação de preços como solicitada.

7.3 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.1655 ou pelos e-mails: licitacao@itamonte.mg.gov.br ou licitacaoitamonte@yahoo.com.br;

7.4 – As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamonte, localizado na Rua Daniel Constantino dos Santos, nº 141, Vila Santos, Itamonte - MG.

Itamonte, 15 de janeiro de 2020

JONAS SANTOS COSTA
Pregoeiro(a)



Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

DECLARAÇÃO

Anexo III - Edital de PREGÃO – Presencial

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr. (a)....., (citar a função de acordo com o contrato social da empresa) CREDENCIA o (a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar contratos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento



Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 2

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

DECLARAÇÃO

Anexo IV - Edital de Pregão – Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua....., n°....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração;

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento



Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

Anexo V - Edital de Pregão – Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal;

DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

DECLARA também ter condições de atender ao fornecimento objeto desta Licitação, dentro dos prazos requisitados e da forma que dispuser a Autorização de Fornecimento.

DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no EDITAL e na minuta do TERMO DE COMPROMISSO.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento



Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

Anexo VI do Edital de Pregão – Presencial**Proposta de Preços – Comercial**

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município / UF: _____

CNPJ: _____

Fone / Fax: _____

2 - Planilha / Proposta:

Lote: 1 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
1	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x250mm	UND	23			

Lote: 2 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
2	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x250mm	UND	32			

Lote: 3 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
3	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x250mm	UND	87			

Lote: 4 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
4	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x400mm	UND	63			

Lote: 5 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
5	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x400mm	UND	46			

Lote: 6 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos -



Com seta -

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
6	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO I - AÇO - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x400mm	UND	36			

Lote: 7 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIA - AÇO - Placa de identificação - Atração turística - 800x800mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
7	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIA - AÇO - Placa de identificação - Atração turística - 800x800mm	UND	9			

Lote: 8 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIA - AÇO - Placa de identificação - Serviço - 800x800mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
8	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIA - AÇO - Placa de identificação - Serviço - 800x800mm	UND	4			

Lote: 9 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIB - AÇO - Placa de identificação - Localidade - 800x800mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
9	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIB - AÇO - Placa de identificação - Localidade - 800x800mm	UND	34			

Lote: 10 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIB - AÇO - Placa de identificação - Logradouro rural - 800x800mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
10	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IIB - AÇO - Placa de identificação - Logradouro rural - 800x800mm	UND	22			

Lote: 11 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO III - AÇO - Placa de identificação - Código logradouro rural - 600x200mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
11	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO III - AÇO - Placa de identificação - Código logradouro rural - 600x200mm	UND	22			

Lote: 12 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IV - AÇO - Placa de indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x25

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
12	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IV - AÇO - Placa de indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x250mm	UND	1			

Lote: 13 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IV - AÇO - Placa de indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x40

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
13	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO IV - AÇO - Placa de indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x400mm	UND	2			

Lote: 14 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO V - Placa de identificação - Logradouro urbano

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
14	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO V - Placa de identificação - Logradouro urbano	UND	6			

Lote: 15 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VI - Placa de indicativa - Sentido/Distância para pedestres 650x70mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
15	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VI - Placa de indicativa - Sentido/Distância para pedestres 650x70mm	UND	12			

Lote: 16 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VII - Placa descritiva - Área turística

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
16	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VII - Placa descritiva - Área turística	UND	4			

Lote: 17 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VII - Placa descritiva - Atração turística



Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
17	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VII - Placa descritiva - Atração turística	UND	6			

Lote: 18 - CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VIII - Placa promocional - 1500x3000

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
18	CONFECÇÃO DE PLACA - TIPO VIII - Placa promocional - 1500x3000	UND	15			

Lote: 19 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo I - coluna de 2 1/2" com base

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
19	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo I - coluna de 2 1/2" com base	UND	191			

Lote: 20 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo I - coluna de 4" com base

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
20	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo I - coluna de 4" com base	UND	15			

Lote: 21 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo II - coluna de 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
21	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo II - coluna de 2"	UND	3			

Lote: 22 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo III - Coluna de madeira para Placa descritiva - Atração turística

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
22	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo III - Coluna de madeira para Placa descritiva - Atração turística	UND	6			

Lote: 23 - CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo IV - Coluna de 200 x 100 com base para Placa descritiva - Área turística

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
23	CONFECÇÃO DE SUPORTE - Tipo IV - Coluna de 200 x 100 com base para Placa descritiva - Área turística	UND	4			

Lote: 24 - CONFECÇÃO DE CHUMBADOR para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 400x400x600mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
24	CONFECÇÃO DE CHUMBADOR para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 400x400x600mm	UND	191			

Lote: 25 - CONFECÇÃO DE CHUMBADOR para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 600x600x800mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
25	CONFECÇÃO DE CHUMBADOR para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 600x600x800mm	UND	15			

Lote: 26 - CONFECÇÃO DE LETREIRO - Tipo I - Modelo Itamonte horizontal

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
26	CONFECÇÃO DE LETREIRO - Tipo I - Modelo Itamonte horizontal	UND	2			

Lote: 27 - CONFECÇÃO DE LETREIRO - Tipo I - Modelo Itamonte vertical

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
27	CONFECÇÃO DE LETREIRO - Tipo I - Modelo Itamonte vertical	UND	3			

Lote: 28 - SUPORTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PERFIL "C" (cod. DNIT:M0787)

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
28	SUPORTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PERFIL "C" (cod. DNIT:M0787)	KG	100			

Lote: 29 - CONJUNTO DE CANTONEIRAS E PARAFUSOS GALVANIZADOS para fixação de



placas (cod. DNIT: M0789)

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
29	CONJUNTO DE CANTONEIRAS E PARAFUSOS GALVANIZADOS para fixação de placas (cod. DNIT: M0789)	KG	100			

Lote: 30 - CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO N° 16 galvanizado, com película tipo I + I (cod. DNIT: 5213416)

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
30	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO N° 16 galvanizado, com película tipo I + I (cod. DNIT: 5213416)	M2	10			

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para proposta de preços



Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

Anexo VII

**TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº**

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- MUNICÍPIO DE ITAMONTE, CNPJ nº 18.666.750/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, número 206, CEP 37.466-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, portador do RG 390856 SSP/SP e do CPF 174.948.856-68.

COMPROMISSÁRIA: _____, CNPJ Nº _____, sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo 4/2020 - Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2 e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1393 e nº 1394, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de placas de sinalização turística em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Itamonte, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO – FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do Processo 4/2020 - Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o compromisso de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O fornecimento do objeto compromissado se dará ainda como nas condições a seguir:

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os produtos/materiais de acordo com as necessidades da (s) Secretaria (s) Municipal (ais), de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente no local e horário descrito.

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento - AF será enviada por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de produtos/materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;

2.5.3 - Os produtos/materiais deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4 - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer materiais/produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o (a) fornecedor (a) substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional;

2.5.5 - No ato da entrega dos materiais/produtos haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior, bem como de prazo de validade não superior a 6 (seis) meses, quando for o caso, a contar da data da entrega;



2.5.6.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - Um servidor do setor de compras, salvo outro determinado na AF - autorização de fornecimento, será responsável por receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado compromisso administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no Anexo Único desta Ata, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto comprometido, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.



devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Setor de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 18.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu compromisso social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações



de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.



as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itamonte, _____ de _____ de _____

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Compromitente

Compromissária

Testemunhas _____

RG _____



Processo 4/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 2

DECLARAÇÃO

Anexo VIII

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Nº, em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
PROJETO:		Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada				
CLIENTE:		Município de Itamonte - MG				
LOCAL:		Diversos logradouros - Município de Itamonte				
DATA:		nov/19				
COMPOSIÇÃO	01	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x250mm	Unid.	137,56		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	4,12125	32,72
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,25	21,21
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,1	8,48
SINAPI	3912	Luva de ferro galvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,3	11,85
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m ²	13,43	0,35	4,70
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,5	8,88
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,25	6,02
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,25	5,60
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,5	7,82
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,25	2,19
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,0375	0,00
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,12	1,15
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,05	0,35
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,12	0,54

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	02	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x250mm	Unid.	157,49		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	4,9455	39,26
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,3	25,45
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,12	10,18
SINAPI	3912	Luva de ferro falvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,3	11,85
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m ²	13,43	0,42	5,64
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,6	10,65
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,3	7,22
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,3	6,72
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,6	9,38
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,3	2,62
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,045	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,144	1,38
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,06	0,42
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,144	0,65

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	03	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x250mm	Unid.	189,17		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	6,24075	49,54
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,38	32,24
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,152	12,90
SINAPI	3912	Luva de ferro falvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,3	11,85
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m ²	13,43	0,53	7,12
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,76	13,49
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,38	9,14
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,38	8,51
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,76	11,89
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,38	3,32
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,057	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,1824	1,74
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,076	0,54
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,1824	0,82

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	04	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x400mm	Unid.	196,87		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	5,8875	46,74
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,4	33,93
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,16	13,57
SINAPI	3912	Luva de ferro falvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,45	17,78
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m ²	13,43	0,5	6,72
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,8	14,20
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,4	9,63
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,4	8,96
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,8	12,51
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,4	3,50
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,06	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,192	1,83
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,08	0,57
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,192	0,86

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	05	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x400mm	Unid.	227,47		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	7,065	56,09
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,48	40,72
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,192	16,29
SINAPI	3912	Luva de ferro falvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,45	17,78
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m ²	13,43	0,6	8,06
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,96	17,05
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,48	11,55
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,48	10,75
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,96	15,01
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,48	4,20
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,072	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,2304	2,20
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,096	0,68
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,2304	1,03

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	06	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x400mm	Unid.	273,38		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	8,83125	70,11
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,6	50,90
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,24	20,36
SINAPI	3912	Luva de ferro falvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,45	17,78
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m ²	13,43	0,75	10,07
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	1,2	21,31
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,6	14,44
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,6	13,44
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	1,2	18,77
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,6	5,25
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,09	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,288	2,75
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,12	0,85
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,288	1,29

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	07	Confecção de placa - Tipo IIA - Aço - Placa de identificação - Atração turística - 800x800mm	Unid.	293,50		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	8,478	67,30
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,64	54,30
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,26	22,06
SINAPI	3912	Luva de ferro galvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,85	33,58
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m ²	13,43	0,72	9,67
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	1,28	22,73
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,64	15,40
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,64	14,33
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	1,28	20,02
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,32	2,80
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,096	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,3072	2,94
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,128	0,90
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,3072	1,38

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	08	Confecção de placa - Tipo IIA - Aço - Placa de identificação - Serviço - 800x800mm	Unid.	293,50		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	8,478	67,30
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,64	54,30
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,26	22,06
SINAPI	3912	Luva de ferro falvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,85	33,58
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m ²	13,43	0,72	9,67
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	1,28	22,73
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,64	15,40
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,64	14,33
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	1,28	20,02
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,32	2,80
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,096	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,3072	2,94
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,128	0,90
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,3072	1,38

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	09	Confecção de placa - Tipo IIB - Aço - Placa de identificação - Localidade - 800x800mm	Unid.	293,50		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	8,478	67,30
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,64	54,30
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,26	22,06
SINAPI	3912	Luva de ferro galvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,85	33,58
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m ²	13,43	0,72	9,67
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	1,28	22,73
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,64	15,40
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,64	14,33
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	1,28	20,02
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,32	2,80
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,096	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,3072	2,94
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,128	0,90
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,3072	1,38

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	10	Confecção de placa - Tipo IIB - Aço - Placa de identificação - Logradouro rural - 800x800mm	Unid.	293,50		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	8,478	67,30
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,64	54,30
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,26	22,06
SINAPI	3912	Luva de ferro galvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,85	33,58
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m ²	13,43	0,72	9,67
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	1,28	22,73
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,64	15,40
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,64	14,33
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	1,28	20,02
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,32	2,80
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,096	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,3072	2,94
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,128	0,90
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,3072	1,38

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	11	Confecção de placa - Tipo III - Aço - Placa de identificação - Código de logradouro rural - 600x200mm	Unid.	85,05		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	2,1195	16,83
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,12	10,18
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,048	4,07
SINAPI	3912	Luva de ferro falvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,25	9,88
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m ²	13,43	0,18	2,42
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,24	4,26
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,12	2,89
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,12	2,69
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,24	3,75
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,12	1,05
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,018	0,00
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,0576	0,55
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,024	0,17
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,0576	0,26

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	12	Confecção de placa - Tipo IV - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x250mm	Unid.	189,17		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	6,24075	49,54
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,38	32,24
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,152	12,90
SINAPI	3912	Luva de ferro falvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,3	11,85
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m ²	13,43	0,53	7,12
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,76	13,49
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,38	9,14
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,38	8,51
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,76	11,89
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,38	3,32
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,057	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,1824	1,74
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,076	0,54
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,1824	0,82

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	13	Confecção de placa - Tipo IV - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x400mm	Unid.	227,47		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	7,065	56,09
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,48	40,72
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,192	16,29
SINAPI	3912	Luva de ferro galvanizado, com rosta BSP, de 2"	um	21,94	1	21,94
DNIT	M1614	Tubo de aço galvanizado BSP classe leve - D = 50 mm	m	39,50	0,45	17,78
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,7	3,73
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,04	0,21
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m ²	13,43	0,6	8,06
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,96	17,05
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,48	11,55
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,48	10,75
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,96	15,01
DNIT	E9507	Computador, plotter de recorte e software	h	8,75	0,48	4,20
DNIT	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	h	0,13	0,072	0,01
DNIT	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	h	9,56	0,2304	2,20
DNIT	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	h	7,07	0,096	0,68
DNIT	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	h	4,49	0,2304	1,03

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	14	Confecção de placa - Tipo V - Placa de identificação - Logradouro urbano	Unid.	63,97		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	2,70825	21,50
DNIT	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m ²	84,84	0,092	7,80
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	1,12	5,96
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,03	0,16
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m ²	13,43	0,18	2,42
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,46	8,17
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,23	5,53
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,23	5,15
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,46	7,19

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	15	Confecção de placa - Tipo VI - Placa indicativa - Sentido/Distância para pedestres 650x70mm	Unid.	18,90		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	7,94	0,58875	4,67
DNIT	M3238	Película não retrorrefletiva tipo IV (Preto legenda)	m ²	70,06	0,02	1,40
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	1,05	5,59
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,01	0,05
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,03	0,16
DNIT	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m ²	13,43	0,1	1,34
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,004	0,02
DNIT	P9801	Ajudante	h	17,76	0,1	1,78
DNIT	P9830	Montador	h	24,07	0,05	1,20
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	0,05	1,12
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	0,1	1,56

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	16	Confecção de placa - Tipo VII - Placa descritiva - Área turística	Unid.	1330,42		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
MERCADO	0	Placa de laminado decorativo de alta pressão - 10 mm, REF: Perprint da Pertech	m ²	331,23	4	1324,92
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,9	4,79
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,084	0,45
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,05	0,27

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	17	Confecção de placa - Tipo VII - Placa descritiva - Atração turística	Unid.	332,68		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
MERCADO	0	Placa de laminado decorativo de alta pressão - 10 mm, REF: Perprint da Pertech	m ²	331,23	1	331,23
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,23	1,22
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,03	0,16
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,012	0,06

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	18	Confecção de placa - Tipo VIII - Placa promocional - 1500x3000	Unid.	336,76		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	10	146,48
DNIT	2408070	Pintura epóxi em chapa de aço com pistola a ar comprimido	m ²	14,60	0,88	12,85
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	2,4	12,78
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,08	0,43
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,02	0,11
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,036	0,19
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,024	0,13
MERCADO	0	Lona 440g + impressão 4x0 e ilhós	m ²	35,00	4,5	157,50
SINAPI	411	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200x *4,6* mm	um	0,14	45	6,30

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	19	Confecção de suporte - Tipo I - Coluna de 2 1/2" com base	Unid.	365,12		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	18,7	273,92
SINAPI	3928	Luva de redução de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 2 1/2" x 2"	um	42,73	1	42,73
SINAPI	1166	CAP ou tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 2"	um	17,31	1	17,31
DNIT	2408070	Pintura epóxi em chapa de aço com pistola a ar comprimido	m ²	14,60	0,6	8,76
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	1	22,39

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	20	Confecção de suporte - Tipo I - Coluna de 4" com base	Unid.	1390,04		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	86,29	1264,00
SINAPI	1167	CAP ou tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 4"	um	74,45	1	74,45
DNIT	2408070	Pintura epóxi em chapa de aço com pistola a ar comprimido	m ²	14,60	2	29,20
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	1	22,39

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	21	Confecção de suporte - Tipo II - Coluna de 2"	Unid.	307,85		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	17	249,02
DNIT	2408070	Pintura epóxi em chapa de aço com pistola a ar comprimido	m ²	14,60	0,57	8,32
DNIT	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	284,19	0,038	10,80
SINAPI	1166	CAP ou tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 2"	um	17,31	1	17,31
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	1	22,39

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	22	Confecção de suporte - Tipo III - Coluna de madeira para Placa descritiva - Atração turística	Unid.	224,35		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	10,15	148,68
DNIT	2408070	Pintura epóxi em chapa de aço com pistola a ar comprimido	m ²	14,60	0,14	2,04
DNIT	M0998	Madeira estrutural de eucalipto	m ³	794,74	0,018	14,31
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,17	0,91
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,06	0,32
DNIT	P9808	Carpinteiro	h	20,06	1	20,06
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	1	15,64
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	1	22,39

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	23	Confecção de suporte - Tipo IV - Coluna de 200 x 100 com base para Placa descritiva - Área turística	Unid.	1609,67		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	104,8	1535,14
DNIT	2408070	Pintura epóxi em chapa de aço com pistola a ar comprimido	m ²	14,60	2,5	36,50
DNIT	P9824	Servente	h	15,64	1	15,64
DNIT	P9823	Serralheiro	h	22,39	1	22,39

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	24	Confecção de chumbador para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 400x400x600mm	Unid.	32,31		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	407740	Chumbador tipo espera em aço CA-25 para fixação de estrutura metálica em concreto	Kg	10,65	3	31,95
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,06	0,32
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,008	0,04

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	25	Confecção de chumbador para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 600x600x800mm	Unid.	214,79		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	407740	Chumbador tipo espera em aço CA-25 para fixação de estrutura metálica em concreto	kg	10,65	19,9	211,94
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,52	2,77
DNIT	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas	kg	5,32	0,016	0,09

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	26	Confecção de letreiro - Tipo I - Modelo Itamonte horizontal	Unid.	2912,65		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	2408149	Estrutura em chapa de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	11,62	199,95	2323,42
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	9,64	141,21
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	17,01	249,17
DNIT	2408070	Pintura epóxi em chapa de aço com pistola a ar comprimido	m ²	14,60	13,62	198,85

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

COMPOSIÇÃO	27	Confecção de letreiro - Tipo I - Modelo Itamonte vertical	Unid.	1235,09		
BASE SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL
DNIT	2408149	Estrutura em chapa de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	11,62	84,91	986,65
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	4,38	64,16
DNIT	M0787	Suporte metálico galvanizado	kg	14,65	6,62	96,97
DNIT	2408070	Pintura epóxi em chapa de aço com pistola a ar comprimido	m ²	14,60	5,98	87,31

ANEXO XI - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
PROJETO:	Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada			
CLIENTE:	Município de Itamonte - MG			
LOCAL:	Diversos logradouros - Município de Itamonte			
DATA:	nov/19			
ITEM	BAS E SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
01	COMPOSIÇÃO	67	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x250mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
02	COMPOSIÇÃO	68	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x250mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
03	COMPOSIÇÃO	69	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x250mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
04	COMPOSIÇÃO	70	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x400mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
05	COMPOSIÇÃO	71	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x400mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
06	COMPOSIÇÃO	72	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x400mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
07	COMPOSIÇÃO	73	Confecção de placa - Tipo IIA - Aço - Placa de identificação - Atração turística - 800x800mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
08	COMPOSIÇÃO	74	Confecção de placa - Tipo IIA - Aço - Placa de identificação - Serviço - 800x800mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
09	COMPOSIÇÃO	75	Confecção de placa - Tipo IIB - Aço - Placa de identificação - Localidade - 800x800mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
10	COMPOSIÇÃO	76	Confecção de placa - Tipo IIB - Aço - Placa de identificação - Logradouro rural - 800x800mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
11	COMPOSIÇÃO	77	Confecção de placa - Tipo III - Aço - Placa de identificação - Código de logradouro rural - 600x200mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
12	COMPOSIÇÃO	80	Confecção de placa - Tipo IV - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x250mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
13	COMPOSIÇÃO	82	Confecção de placa - Tipo IV - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x400mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
14	COMPOSIÇÃO	84	Confecção de placa - Tipo V - Placa de identificação - Logradouro urbano	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
15	COMPOSIÇÃO	85	Confecção de placa - Tipo VI - Placa indicativa - Sentido/Distância para pedestres 650x70mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
16	COMPOSIÇÃO	86	Confecção de placa - Tipo VII - Placa descritiva - Área turística	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
17	COMPOSIÇÃO	87	Confecção de placa - Tipo VII - Placa descritiva - Atração turística	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
18	COMPOSIÇÃO	89	Confecção de placa - Tipo VIII - Placa promocional - 1500x3000	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
19	COMPOSIÇÃO	90	Confecção de suporte - Tipo I - Coluna de 2 1/2" com base	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
20	COMPOSIÇÃO	91	Confecção de suporte - Tipo I - Coluna de 4" com base	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
21	COMPOSIÇÃO	92	Confecção de suporte - Tipo II - Coluna de 2"	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
22	COMPOSIÇÃO	93	Confecção de suporte - Tipo III - Coluna de madeira para Placa descritiva - Atração turística	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
23	COMPOSIÇÃO	95	Confecção de suporte - Tipo IV - Coluna de 200 x 100 com base para Placa descritiva - Área turística	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
24	COMPOSIÇÃO	96	Confecção de chumbador para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 400x400x600mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
25	COMPOSIÇÃO	97	Confecção de chumbador para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 600x600x800mm	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
26	COMPOSIÇÃO	98	Confecção de letreiro - Tipo I - Modelo Itamonte horizontal	Medido por unidade do conjunto fornecido

**CRITÉRIO DE
MEDIÇÃO**

PROJETO: Proj. Executivo de Sinalização Turística Integrada

CLIENTE: Município de Itamonte - MG

LOCAL: Diversos logradouros - Município de Itamonte

DATA: nov/19

ITEM	BAS E SERVI ÇO	CÓDI GO SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
27	COMPOSIÇÃO	99	Confecção de letreiro - Tipo I - Modelo Itamonte vertical	Medido por unidade do conjunto fornecido

ANEXO XII - LISTA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO A PAGAR	VALOR TOTAL
1	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x250mm	Unid.	23	R\$ 127,87	R\$ 2.941,02
2	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x250mm	Unid.	32	R\$ 138,81	R\$ 4.442,01
3	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x250mm	Unid.	87	R\$ 156,11	R\$ 13.581,19
4	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x400mm	Unid.	63	R\$ 160,54	R\$ 10.114,07
5	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x400mm	Unid.	46	R\$ 176,75	R\$ 8.130,37
6	Confecção de placa - Tipo I - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x400mm	Unid.	36	R\$ 201,06	R\$ 7.238,25
7	Confecção de placa - Tipo IIA - Aço - Placa de identificação - Atração turística - 800x800mm	Unid.	9	R\$ 210,66	R\$ 1.895,95
8	Confecção de placa - Tipo IIA - Aço - Placa de identificação - Serviço - 800x800mm	Unid.	4	R\$ 205,00	R\$ 820,02
9	Confecção de placa - Tipo IIB - Aço - Placa de identificação - Localidade - 800x800mm	Unid.	34	R\$ 205,00	R\$ 6.970,16
10	Confecção de placa - Tipo IIB - Aço - Placa de identificação - Logradouro rural - 800x800mm	Unid.	22	R\$ 210,66	R\$ 4.634,54
11	Confecção de placa - Tipo III - Aço - Placa de identificação - Código de logradouro rural - 600x200mm	Unid.	22	R\$ 90,84	R\$ 1.998,55
12	Confecção de placa - Tipo IV - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x250mm	Unid.	1	R\$ 149,39	R\$ 149,39
13	Confecção de placa - Tipo IV - Aço - Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x400mm	Unid.	2	R\$ 170,03	R\$ 340,05
14	Confecção de placa - Tipo V - Placa de identificação - Logradouro urbano	Unid.	6	R\$ 70,56	R\$ 423,36
15	Confecção de placa - Tipo VI - Placa indicativa - Sentido/Distância para pedestres 650x70mm	Unid.	12	R\$ 20,16	R\$ 241,92
16	Confecção de placa - Tipo VII - Placa descritiva - Área turística	Unid.	4	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00
17	Confecção de placa - Tipo VII - Placa descritiva - Atração turística	Unid.	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
18	Confecção de placa - Tipo VIII - Placa promocional - 1500x3000	Unid.	15	R\$ 343,25	R\$ 5.148,70
19	Confecção de suporte - Tipo I - Coluna de 2 1/2" com base	Unid.	191	R\$ 248,77	R\$ 47.515,91
20	Confecção de suporte - Tipo I - Coluna de 4" com base	Unid.	15	R\$ 810,11	R\$ 12.151,61
21	Confecção de suporte - Tipo II - Coluna de 2"	Unid.	3	R\$ 168,77	R\$ 506,32
22	Confecção de suporte - Tipo III - Coluna de madeira para Placa descritiva - Atração turística	Unid.	6	R\$ 143,79	R\$ 862,71
23	Confecção de suporte - Tipo IV - Coluna de 200 x 100 com base para Placa descritiva - Área turística	Unid.	4	R\$ 1.025,68	R\$ 4.102,74
24	Confecção de chumbador para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 400x400x600mm	Unid.	191	R\$ 25,56	R\$ 4.881,65
25	Confecção de chumbador para fixação de suporte - Tipo I - Concreto 600x600x800mm	Unid.	15	R\$ 105,55	R\$ 1.583,23
26	Confecção de letreiro - Tipo I - Modelo Itamonte horizontal	Unid.	2	R\$ 3.920,00	R\$ 7.840,00
27	Confecção de letreiro - Tipo I - Modelo Itamonte vertical	Unid.	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
28	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (cod. DNIT: M0787)	kg	100	R\$ 16,41	R\$ 1.640,80
29	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (cod. DNIT: M0789)	kg	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
30	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I (cod. DNIT: 5213416)	m²	10	R\$ 309,27	R\$ 3.092,66
TOTAL GERAL					R\$ 174.527,17

ANEXO XIII - LISTA DE PLACAS

Nº DA PLACA	TIPO PLACA	PIC T	TAMAH O DA LETRA	MENSAGEM	MENSAGEM RESUMIDA	SET A	K M	Nº DA SESSÃO	Nº DA LINHA	COMPLEMENTO
1.1	Tipo IIA	2e	10	Prefeitura Municipal de Itamonte	Prefeitura					
2.1	Tipo III		10	BR-354	BR-354					
2.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	15			
2.3	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	<	19			
2.4	Tipo I	RF	10	Presidente Dutra (BR-116)	DUTRA	<	32			
3.1	Tipo IIA	7j	10	Hospital	Hospital					
6.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Conquista dos Felix	Est. Mun. da Conquista dos Felix					
7.1	Tipo IIB		10	Bairro Bento José	B. Bento José					
8.1	Tipo I		10	Bairro Conquista dos Felix	B. Conquista dos Felix	>	4,3			4x4
8.2	Tipo I		10	Bairro Lavra	B. Lavra	<	15			4x4
10.1	Tipo III		10	BR-354	BR-354					
10.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	7			
10.3	Tipo I		10	Bairro Engenho de Serra	B. Eng. de Serra	<	9			
10.4	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	<	27			

11.1	Tipo I		10	Bairro Lavra	B. Lavra	>	9			4x4
12.1	Tipo III		10	IMT-24	IMT-24					
12.2	Tipo I		10	Bairro Bento José	B. Bento José	<	5, 8			
13.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal do Campo Redondo	Est. Mun. do Campo Redondo					
14.1	Tipo III		10	BR-354	BR-354					
14.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	3, 7			
14.3	Tipo I		10	Bairro Engenho de Serra	B. Eng. de Serra	<	12			
14.4	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	<	30			
16.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Capivara	Est. Mun. da Capivara					
17.1	Tipo I	2e	10	Prefeitura Municipal de Itamonte	Prefeitura	>				
17.2	Tipo I	7j	10	Hospital	Hospital	>				
18.1	Tipo I		10	Corredor Turístico Parque Estadual da Serra do Papagaio	Corredor Tur. Pq. Est. Serra do Papagaio	<				
18.2	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	<				
18.3	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	30			
18.4	Tipo I		10	ALAGOA	ALAGOA	<				

18.5	Tipo I		10	AIURUOCA	AIURUOCA	<				
19.1	Tipo I		10	Corredor Turístico Parque Estadual da Serra do Papagaio	Corredor Tur. Pq. Est. Serra do Papagaio	>				
19.2	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	>				
19.3	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	30			
19.4	Tipo I		10	ALAGOA	ALAGOA	>				
19.5	Tipo I		10	AIURUOCA	AIURUOCA	>				
21.1	Tipo I		10	Bairro Lavra	B. Lavra	>				
21.2	Tipo I		10	Corredor Turístico Parque Estadual da Serra do Papagaio	Corredor Tur. Pq. Est. Serra do Papagaio	<				
21.3	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	<				
21.4	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	29			
21.5	Tipo I		10	ALAGOA	ALAGOA	<				
21.6	Tipo I		10	AIURUOCA	AIURUOCA	<				
23.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal dos Arantes	Est. Mun. dos Arantes					
24.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal do Potreiro	Est. Mun. do Potreiro					
25.1	Tipo I		10	Bairro Conquista dos Felix	B. Conquista dos Felix	>				

25.2	Tipo I		10	Bairro Conquista	B. Conquista	>				
25.3	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Conquista	Cach. Da Conquista	>				
27.1	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<				
27.2	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	>				
27.3	Tipo I		10	ALAGOA	ALAGOA	>				
28.1	Tipo X		12,5	Bairro Conquista dos Felix	B. Conquista dos Felix	<		1	1	
28.1	Tipo X		12,5	Bairro Conquista	B. Conquista	<		2	1	
28.1	Tipo X	1e	12,5	Cachoeira da Conquista	Cach. Da Conquista	<		3	1	
28.1	Tipo X		12,5	AGUARDE NO ACOSTAMENTO	AGUARDE NO ACOSTAMENTO			4	1	
30.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Conquista	Est. Mun. da Conquista					
31.1	Tipo I		10	Bairro Conquista dos Felix	B. Conquista dos Felix	>	1, 2			
31.2	Tipo I		10	Bairro Conquista	B. Conquista	<	1, 6			
31.3	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Conquista	Cach. Da Conquista	<	2			Estac.
32.1	Tipo III		10	IMT-15	IMT-15					
32.2	Tipo I		10	Bairro Conquista	B. Conquista	>	1, 6			
32.3	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Conquista	Cach. Da Conquista	>	2			Estac.

32.4	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	6, 5			
33.1	Tipo I		10	Bairro Conquista dos Felix	B. Conquista dos Felix	<	1, 2			
33.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	6, 5			
34.1	Tipo IIB		10	Bairro Conquista dos Felix	B. Conquista dos Felix					
34.2	Tipo I		10	Bairro Bento José	B. Bento José	<	4, 5			4x4
37.1	Tipo IV	1e	10	Cachoeira da Conquista	Cach. Da Conquista	S1V				
38.1	Tipo IIB		10	Bairro Conquista	B. Conquista					
38.2	Tipo IV	1e	10	Cachoeira da Conquista	Cach. Da Conquista	S1V				
39.1	Tipo I		10	Bairro Conquista	B. Conquista	>	1, 1			
39.2	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Conquista	Cach. Da Conquista	>	1, 5			
40.1	Tipo I	3k	10	Falésia do Carrapato	Falésia do Carrapato	>				
41.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal do Potreiro	Est. Mun. do Potreiro					
42.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Fragária	Est. Mun. da Fragária					
43.1	Tipo X	2b	12,5	Usina dos Braga	Usina dos Bragas	<		1	1	
43.1	Tipo X	1e	12,5	Cachoeira Escorrega	Cach. Escorrega	<		2	1	
43.1	Tipo X		12,5	Bairro Morro Grande	B. Morro Grande	<		3	1	

obs

43.1	Tipo X		12,5	AGUARDE NO ACOSTAMENTO	AGUARDE NO ACOSTAMENTO			4	1	
45.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Volta dos 80	Est. Mun. da Volta dos 80					
46.1	Tipo X	2b	12,5	Usina dos Braga	Usina dos Bragas	>		1	1	
46.1	Tipo X	1e	12,5	Cachoeira Escorrega	Cach. Escorrega	>		2	1	
46.1	Tipo X		12,5	Bairro Morro Grande	B. Morro Grande	>		3	1	
47.1	Tipo III		10	LMG-881	LMG-881					
47.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	7			
47.3	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	<				
47.4	Tipo I		10	ALAGOA	ALAGOA	<				
48.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal do Morro Grande	Est. Mun. do Morro Grande					
50.1	Tipo I	2b	10	Usina dos Braga	Usina dos Bragas	>				
50.2	Tipo I	1e	10	Cachoeira Escorrega	Cach. Escorrega	>	3, 3			
50.3	Tipo I		10	Bairro Morro Grande	B. Morro Grande	>	4, 6			
51.1	Tipo I	2b	10	Usina dos Braga	Usina dos Bragas	>				
51.2	Tipo I	1e	10	Cachoeira Escorrega	Cach. Escorrega	<	3, 2			
51.3	Tipo I		10	Bairro Morro Grande	B. Morro Grande	<	4, 5			

52.1	Tipo I	1e	10	Cachoeira Escorrega	Cach. Escorrega	<	0, 1			
52.2	Tipo I		10	Bairro Morro Grande	B. Morro Grande	>	1, 3			
53.1	Tipo IIA	1e	10	Cachoeira Escorrega	Cach. Escorrega					
57.1	Tipo I	1e	10	Cachoeira Escorrega	Cach. Escorrega	>	1, 2			
57.2	Tipo I		10	Bairro Morro Grande	B. Morro Grande	>	2, 5			
60.1	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	7, 7			
61.1	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	7, 8			
63.1	Tipo I		10	Bairro Bento José	B. Bento José	>	3, 5			
64.1	Tipo III		10	LMG-881	LMG-881					
64.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	12			
64.3	Tipo I		10	ALAGOA	ALAGOA	>				
64.4	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	>				
65.1	Tipo I		10	Bairro Bento José	B. Bento José	<	3, 5			
66.1	Tipo IIB		10	Bairro Cachoeirinha	B. Cachoeirinha					
67.1	Tipo IIB		10	Bairro Cachoeirinha	B. Cachoeirinha					
68.1	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	<				

68.2	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	10			
69.1	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	>				
69.2	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	10			
70.1	Tipo III		10	LMG-881	LMG-881					
70.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	19			
70.3	Tipo I		10	ALAGOA	ALAGOA	>				
71.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Berta	Est. Mun. da Berta					
73.1	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	23			
74.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	7, 1			
74.2	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	<	7, 2			
75.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	5, 3			
75.2	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	<	5, 4			
76.1	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	>	5, 4			
76.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	25			
77.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	5, 3			
77.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	25			

78.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal do Monte Belo	Est. Mun. do Monte Belo					
79.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Berta	Est. Mun. da Berta					
80.1	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	>	3,5			
81.1	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	>	1			
81.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	29			
82.1	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	<	0,4			
82.2	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	6,8			
84.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	6,8			
84.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	30			
85.1	Tipo III		10	IMT-12	IMT-12					
85.2	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	>	0,4			
85.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	30			
86.1	Tipo IIB		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo					
87.1	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	>	6,8			
88.1	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	>	6,8			
89.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal do Monte Belo	Est. Mun. do Monte Belo					

90.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal dos Arantes	Est. Mun. dos Arantes					
91.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	3,3			
92.1	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	<	3,9			
93.1	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	>	6,7			
93.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	29			
94.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	0,5			
94.2	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	<	6,7			
95.1	Tipo III		10	IMT-11	IMT-11					
95.2	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	0,5			
95.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	29			
96.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>				
96.2	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	<	5			4x4
96.3	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	<	7,6			4x4
97.1	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	>	5			4x4
97.2	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	<	7			
97.3	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	7,6			4x4

97.4	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	30			
98.1	Tipo III		10	IMT-11	IMT-11					
98.2	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	0, 2			
98.3	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	>	7			
98.4	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	30			
100.1	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Fragária	Cach. Da Fragária	<	1, 2			
100.2	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	<	4, 3			
100.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	45			Via PNI
101.1	Tipo IIB		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo					
102.1	Tipo IIB		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo					
102.2	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	>	10			
102.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	30			
103.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Fragária	Est. Mun. da Fragária					
106.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	2, 2			
106.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	28			
107.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Serra Negra	Est. Mun. da Serra Negra					

108.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Volta dos 80	Est. Mun. da Volta dos 80					
109.1	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>				
109.2	Tipo I		10	Bairro Lavra	B. Lavra	<	4, 6			
111.1	Tipo IIA	4f	10	Mirante da Capelinha	Mirante da Capelinha					
112.1	Tipo III		10	BR-354	BR-354					
112.2	Tipo I		10	Bairro Engenho de Serra	B. Eng. de Serra	<	3, 8			
112.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	17			
113.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Vargem Grande	Est. Mun. da Vargem Grande					
114.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Serra Negra	Est. Mun. da Serra Negra					
115.1	Tipo IIA	1d	10	Poço do Bambuzeiro	Poço do Bambuzeiro					
116.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Ilha Grande	Est. Mun. da Ilha Grande					
117.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Fazenda Velha	Est. Mun. da Fazenda Velha					
118.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Ilha Grande	Est. Mun. da Ilha Grande					
119.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Colina	Est. Mun. da Colina					
120.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal das Araucárias	Est. Mun. das Araucárias					
121.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal das Araucárias	Est. Mun. das Araucárias					

122.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal do Matão	Est. Mun. do Matão					
123.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal do Campo Redondo	Est. Mun. do Campo Redondo					
124.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal do Monteiro	Est. Mun. do Monteiro					
125.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Barrocada	Est. Mun. Da Barrocada					
126.1	Tipo IIA	5j	10	Parque de Exposições José de Oliveira Motta	Pq. de Exposições					
127.1	Tipo IIA	7b	10	Centro de Atendimento ao Visitante (Centro)	Informações Turísticas					
128.1	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	>				
128.2	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	<	5, 1			
129.1	Tipo III		10	BR-485	BR-485					
129.2	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	<	5, 1			
129.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	29			
130.1	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	29			
130.2	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	>				
131.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Vargem Grande	Est. Mun. da Vargem Grande					
133.1	Tipo IIB		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande					
134.1	Tipo IIB		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande					

135.1	Tipo IIA	4a	10	Jaboticabal Centenário	Joaboticabal Centenário					
136.1	Tipo I	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas	<	0,7			
136.2	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Pedra	Cach. Da Pedra	<	1,8			
136.3	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	<	2,9			
137.1	Tipo I	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas	>	0,7			
137.2	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Pedra	Cach. Da Pedra	>	1,8			
137.3	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	2,9			
137.4	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	<	3,6			
137.5	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	<	14			
137.6	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	38			
138.1	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	>	3,6			
138.2	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	>	14			
138.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	38			
139.1	Tipo I	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas	>	0,6			
139.2	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Pedra	Cach. Da Pedra	<	1,7			
139.3	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	<	2,8			

140.1	Tipo I	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas	<	0,6			
140.2	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	>	3,7			
140.3	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	>	14			
140.4	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	38			
141.1	Tipo IIA	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas					
142.1	Tipo IV	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas	S1V				
143.1	Tipo IIA	1e	10	Cachoeira da Pedra	Cach. Da Pedra					
144.1	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Pedra	Cach. Da Pedra	<	0,8			
144.2	Tipo I	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas	<	3,1			
144.3	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	<	6,2			
144.4	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	<	17			
145.1	Tipo III		10	IMT-10	IMT-10					
145.2	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	0,3			
148.1	Tipo III		10	IMT-10	IMT-10					
148.2	Tipo IIB		10	Bairro Fragária	B. Fragária					
148.3	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Pedra	Cach. Da Pedra	<	1,1			

148.4	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Fragária	Cach. Da Fragária	>	3, 1			
148.5	Tipo I	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas	<	3, 4			
148.6	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	4, 3			
148.7	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	<	6, 5			
148.8	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	<	17			
148.9	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	34			
150.1	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Pedra	Cach. Da Pedra	>	1, 1			
150.2	Tipo I	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas	>	3, 4			
150.3	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	>	6, 5			
150.4	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	<	7			
150.5	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	<	14			
152.1	Tipo IIA	1e	10	Cachoeira da Fragária	Cach. Da Fragária					
153.1	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	>	5, 4			4x4
153.2	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	7			4x4
154.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	0, 8			
157.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	3, 5			4x4

157.2	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	<	4, 3			
158.1	Tipo III		10	IMT-22	IMT-22					
158.2	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	<	2, 7			
158.3	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	4, 3			
159.1	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	>	2, 7			
159.2	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	3, 5			4x4
160.1	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	2			
160.2	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	<	5			
161.1	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	1, 3			
162.1	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	<	5, 7			
163.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Capivara	Est. Mun. da Capivara					
163.2	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	<	6, 8			
164.1	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>				
165.1	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	3, 7			
165.2	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	6, 8			
166.1	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	<	6, 6			

167.1	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	<	6, 8			
168.1	Tipo IIB		10	Bairro Capivara	B. Capivara					
168.2	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	4			4x4
168.3	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	7			
170.1	Tipo I		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo	>	6, 6			
171.1	Tipo I		10	Bairro Capivara	B. Capivara	<	0, 2			
172.1	Tipo I		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande	>	4, 7			
172.2	Tipo I		10	Bairro Colina	B. Colina	>	8, 8			
173.1	Tipo IIB		10	Bairro Picuzinho	B. Picuzinho					
173.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	4			
174.1	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Colina	Est. Mun. da Colina					
175.1	Tipo I		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha	>	3, 8			
175.2	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	>	7, 3			
176.1	Tipo III		10	IMT-01	IMT-01					
176.2	Tipo I		10	Bairro Colina	B. Colina	>	4, 2			
176.3	Tipo I		10	Bairro Picuzinho	B. Picuzinho	<	4, 6			

176.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	8,6			
177.1	Tipo I		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha	<	3,8			
177.2	Tipo I		10	Bairro Picuzinho	B. Picuzinho	>	4,6			
177.3	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	7,3			
177.4	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	8,6			
178.1	Tipo IIB		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande					
179.1	Tipo I		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande	<				
179.2	Tipo I		10	Bairro Picuzinho	B. Picuzinho	<	4,8			
179.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	8,4			
180.1	Tipo I		10	Bairro Colina	B. Colina	>	4,1			
181.1	Tipo IIB		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande					
182.1	Tipo I		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande	>	3,5			
182.2	Tipo I		10	Bairro Picuzinho	B. Picuzinho	>	8,4			
182.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	12			
183.1	Tipo I		10	Bairro Colina	B. Colina	<	0,7			
184.1	Tipo IIB		10	Bairro Colina	B. Colina					

186.1	Tipo III		10	IMT-01	IMT-01					
186.2	Tipo I	1a	10	Pico Boa Vista	Pico Boa Vista	>	5			Trekking
186.3	Tipo I	1a	10	Pico Costa	Pico Costa	>	7			Trekking
186.4	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	>	14			Trekking
187.1	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	2, 5			
187.2	Tipo I		10	Bairro Picuzinho	B. Picuzinho	>	9			
187.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	13			
188.1	Tipo IIB		10	Bairro Colina	B. Colina					
190.1	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	0, 3			
190.2	Tipo I		10	Bairro Colina	B. Colina	>	2, 2			
191.1	Tipo IIB		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha					
191.2	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	<	8, 4			Trekking
191.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	15			
192.1	Tipo III		10	IMT-02	IMT-02					
192.2	Tipo I		10	Bairro Colina	B. Colina	>	2, 5			
192.3	Tipo I		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha	<	7, 7			

192.4	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	15			
193.1	Tipo I		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha	>	7,5			
193.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	15			
194.1	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	<	8,2			Trekking
195.1	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	>	7,3			Trekking
196.1	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	1,1			
199.1	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	5,2			Trekking
199.2	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Fragária	Cach. Da Fragária	>	7,8			Trekking
199.3	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	>	10			Trekking
200.1	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	>	3,2			Trekking
200.2	Tipo I	1a	10	Pico do Peão	Pico do Peão	<	6,5			Trekking
201.1	Tipo III		10	IMT-06	IMT-06					
201.2	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	<	1,6			
201.3	Tipo I	1e	10	Cachoeira 3 quedas da Serra Negra	Cach. 3 Quedas	<	5,9			
201.4	Tipo I	1e	10	Cachoeira da Pedra	Cach. Da Pedra	<	7			
201.5	Tipo I		10	Bairro Fragária	B. Fragária	<	8,1			

201.6	Tipo I	1f	10	Parte Alta do Parque Nacional de Itatiaia	Pq. Nac. de Itatiaia	>	9,1			
201.7	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	7			Trekking
201.8	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	>	7			Trekking
202.1	Tipo VII		10	Projeto especial 5 - Trilha dos carvoeiros (acesso B. Vargem Grande)	Projeto especial 5 - Trilha dos carvoeiros (acesso B. Vargem Grande)					
203.1	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	1,9			
203.2	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	>	6,5			Trekking
204.1	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	>	1,9			
205.1	Tipo VII		10	Projeto especial 4 - Trilha dos carvoeiros (acesso B. Faz. Velha)	Projeto especial 4 - Trilha dos carvoeiros (acesso B. Faz. Velha)					
206.1	Tipo III		10	IMT-02	IMT-02					
206.2	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	>	0,3			
206.3	Tipo I		10	Bairro Colina	B. Colina	>	2,8			
206.4	Tipo I		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha	<	7,4			
206.5	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	15			
207.1	Tipo I		10	Bairro Vargem Grande	B. Vargem Grande	<	8			Trekking
208.1	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	4,3			

209.1	Tipo I		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande	<	3, 1			
209.2	Tipo I		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha	<	3, 4			
209.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	11			
213.1	Tipo III		10	IMT-02	IMT-02					
213.2	Tipo I		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha	>	2, 1			
213.3	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	5, 6			
213.4	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	9, 3			
214.1	Tipo I		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande	<	1, 8			
214.2	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	>	5, 6			
215.1	Tipo I		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande	>	1, 8			
215.2	Tipo I		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha	<	2, 1			
215.3	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	9, 3			
216.1	Tipo I		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha	<	3, 2			
216.2	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	6, 7			
217.1	Tipo I		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande	>	0, 6			
217.2	Tipo I		10	Bairro Colina	B. Colina	>	4, 8			

219.1	Tipo IIA	3k	10	Pedra do Dente	Pedra do Dente					
220.1	Tipo I		10	Bairro Ilha Grande	B. Ilha Grande	<	3			
220.2	Tipo I		10	Bairro Fazenda Velha	B. Faz. Velha	<	6,8			
221.1	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	>	8,2			
222.1	Tipo IIB		10	Bairro Capelinha	B. Capelinha					
222.2	Tipo IIB		10	Estrada Municipal da Fazenda Velha	Est. Mun. da Fazenda Velha					
222.3	Tipo IIA	2a	10	Igreja Nossa Senhora da Conceição	Igr. N° Sra. da Conceição					
230.1	Tipo IIB		10	Bairro Monte Belo	B. Monte Belo					
230.2	Tipo I		10	Itamonte (Centro)	Itamonte (Centro)	<	30			
231.1	Tipo IIB		10	Bairro Morro Grande	B. Morro Grande					
232.D 1	Tipo V		10	Rua Presidente Vargas	Pres. Vargas					
232.D 2	Tipo VI	2a	10	Capela de São Francisco de Assis	Capela São Francisco	>				
232.D 3	Tipo VI	2l	10	Casa da Cultura Liberato Torino	Casa de Cultura	<				
232.D 4	Tipo VI	2a	10	Igreja Matriz São José	Igreja Matriz	<				
232.D 5	Tipo VI	7b	10	Centro de Atendimento ao Visitante (Centro)	Informações Turísticas	<				
232.E 1	Tipo V		10	Rua Lucas Francisco da Silva	Lucas Franc° Silva					

233.1	Tipo VII		10	Projeto especial 2 - Casa da Cultura Liberato Torino	Projeto especial 2 - Casa da Cultura Liberato Torino					
234.D 1	Tipo V		10	Rua Presidente Vargas	Pres. Vargas					
234.D 2	Tipo VI	2l	10	Casa da Cultura Liberato Torino	Casa de Cultura	>				
234.D 3	Tipo VI	2a	10	Igreja Matriz São José	Igreja Matriz	<				
234.D 4	Tipo VI	7b	10	Centro de Atendimento ao Visitante (Centro)	Informações Turísticas	<				
234.D 5	Tipo VI	2a	10	Capela de São Francisco de Assis	Capela São Francisco	>				
234.E 1	Tipo V		10	Rua Treze de Maio	Treze de Maio					
235.D 1	Tipo V		10	Rua dos Expedicionários	Expedicionários					
235.E 1	Tipo V		10	Rua Presidente Vargas	Pres. Vargas					
235.E 2	Tipo VI	2a	10	Igreja Matriz São José	Igreja Matriz	>				
235.E 3	Tipo VI	7b	10	Centro de Atendimento ao Visitante (Centro)	Informações Turísticas	>				
235.E 4	Tipo VI	2l	10	Casa da Cultura Liberato Torino	Casa de Cultura	<				
235.E 5	Tipo VI	2a	10	Capela de São Francisco de Assis	Capela São Francisco	<				
236.1	Tipo I		10	Corredor Turístico Parque Nacional do Itatiaia	Corredor Tur. Pq. Nac. Itatiaia	>				
236.2	Tipo I		10	Bairro Engenho de Serra	B. Eng. de Serra	>	16			

236.3	Tipo I		10	Corredor Turístico Parque Estadual da Serra do Papagaio	Corredor Tur. Pq. Est. Serra do Papagaio	<				
236.4	Tipo I		10	Corredor Turístico Vale do Aiuruoca	Corredor Tur. Vale do Aiuruoca	<				
236.5	Tipo I		10	Bairro Campo Redondo	B. Campo Redondo	<	30			
237.1	Tipo VII		10	Projeto especial 3 - Igreja Matriz de São José	Projeto especial 3 - Igreja Matriz de São José					
238.1	Tipo IX	5j	15	Parque de Exposições José de Oliveira Motta	Pq. de Exposições	<		2	1	
238.1	Tipo IX	1f	15	APA da Serra da Mantiqueira	APA Serra da Mantiqueira	>		1	1	
238.1	Tipo IX		15	AGUARDE NO ACOSTAMENTO	AGUARDE NO ACOSTAMENTO			3	1	
239.1	Tipo VII		10	Projeto especial 6 - Corredor Turístico Parque Estadual da Serra do Papagaio	Projeto especial 6 - Corredor Turístico Parque Estadual da Serra do Papagaio					
240.1	Tipo I		10	Bairro Morro Grande	B. Morro Grande	>	1			
241.1	Tipo I		10	Bairro Morro Grande	B. Morro Grande	<	0,6			
242.1	Tipo IIB		10	Bairro Engenho de Serra	B. Eng. de Serra					
243.1	Tipo VII		10	Projeto especial 1 - Capela de São Francisco de Assis	Projeto especial 1 - Capela de São Francisco de Assis					
244.1	Tipo I		10	Bairro Bento José	B. Bento José	<	4,3			4x4
245.1	Tipo I		10	Bairro Bento José	B. Bento José	>	0,5			4x4

245.2	Tipo I		10	Bairro Conquista dos Felix	B. Conquista dos Felix	<	3, 8			4x4
246.1	Tipo I		10	Bairro Bento José	B. Bento José	>				4x4
246.2	Tipo I		10	Bairro Conquista dos Felix	B. Conquista dos Felix	<				4x4
247.1	Tipo I		10	Bairro Bento José	B. Bento José	>				4x4
247.2	Tipo I		10	Bairro Conquista dos Felix	B. Conquista dos Felix	<				4x4
248.1	Tipo I	2e	10	Prefeitura Municipal de Itamonte	Prefeitura	<				
248.2	Tipo I	7j	10	Hospital	Hospital	<				
249.1	Tipo I	2l	10	Casa da Cultura Liberato Torino	Casa de Cultura	>				
249.2	Tipo I	2a	10	Igreja Matriz São José	Igreja Matriz	>				
249.3	Tipo I	7b	10	Centro de Atendimento ao Visitante (Centro)	Informações Turísticas	>				
250.1	Tipo I	2l	10	Casa da Cultura Liberato Torino	Casa de Cultura	>				
250.2	Tipo I	2a	10	Igreja Matriz São José	Igreja Matriz	>				
250.3	Tipo I	7b	10	Centro de Atendimento ao Visitante (Centro)	Informações Turísticas	>				
251.1	Tipo I	2l	10	Casa da Cultura Liberato Torino	Casa de Cultura	<				
251.2	Tipo I	2a	10	Igreja Matriz São José	Igreja Matriz	<				
251.3	Tipo I	7b	10	Centro de Atendimento ao Visitante (Centro)	Informações Turísticas	<				

254.1	Tipo VII		10	Projeto especial 8 - Corredor Turístico Vale do Aiuruoca (Acesso Sul)	Projeto especial 8 - Corredor Turístico Vale do Aiuruoca (Acesso Sul)					
255.1	Tipo VII		10	Projeto especial 7 - Corredor Turístico Vale do Aiuruoca (Acesso Norte)	Projeto especial 7 - Corredor Turístico Vale do Aiuruoca (Acesso Norte)					
256.1	Tipo VII		10	Projeto especial 9 - Corredor Turístico Parque Nacional de Itatiaia	Projeto especial 9 - Corredor Turístico Parque Nacional de Itatiaia					
257.1	Tipo VII		10	Projeto especial 5 - Trilha da Cachoeira da Conquista	Projeto especial 5 - Trilha da Cachoeira da Conquista					

ANEXO XIV - DESENHOS TÉCNICOS

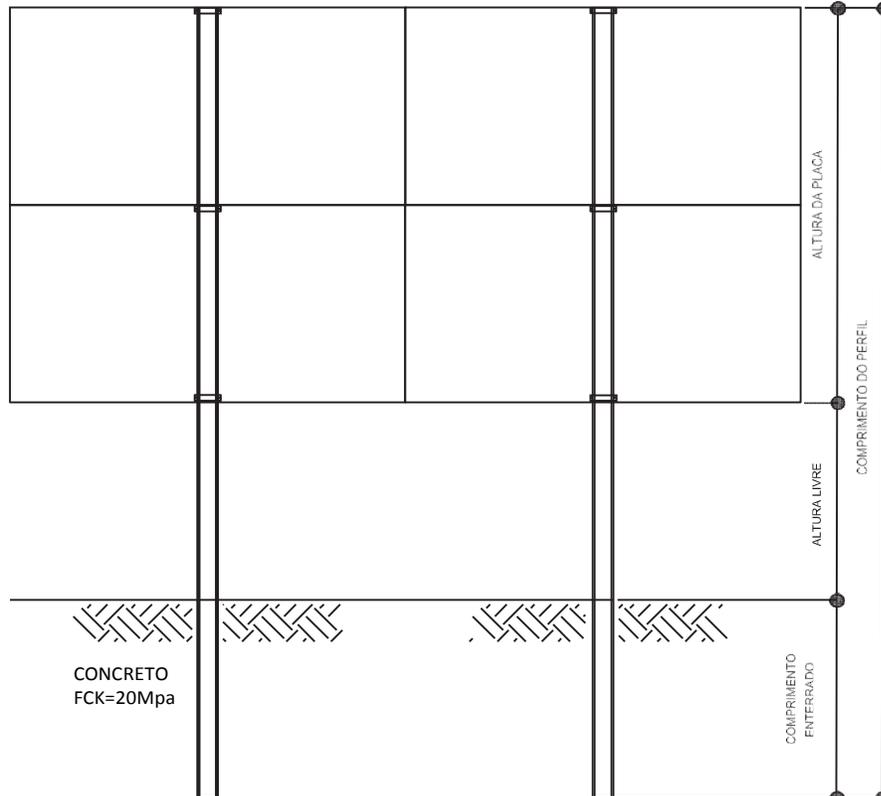
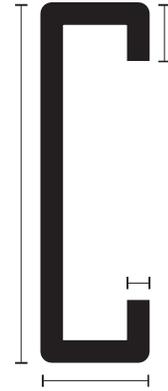
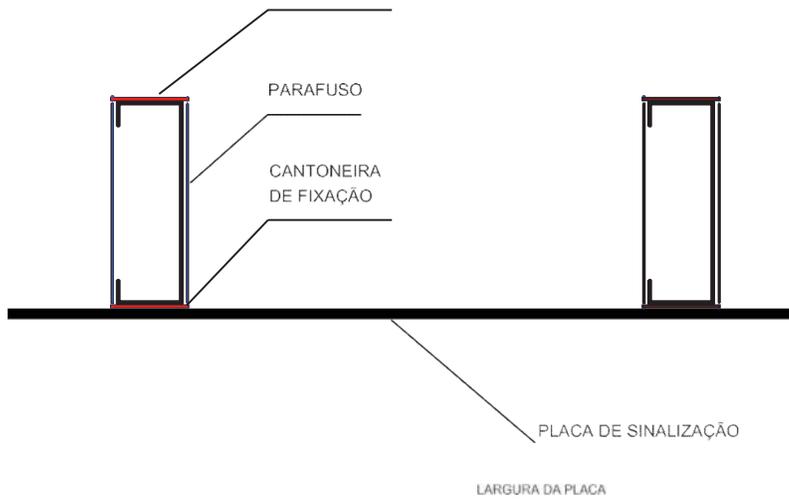
BARRA CHATA

D

H

E

B



rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3	_____	_____	_____	_____	___/___/___
2	_____	_____	_____	_____	___/___/___
1	_____	_____	_____	_____	___/___/___

peça	código do desenho				
conjunto					
projeto	data				
aprovação	data				
obs					
		escala	S/E	folha	1 / 1

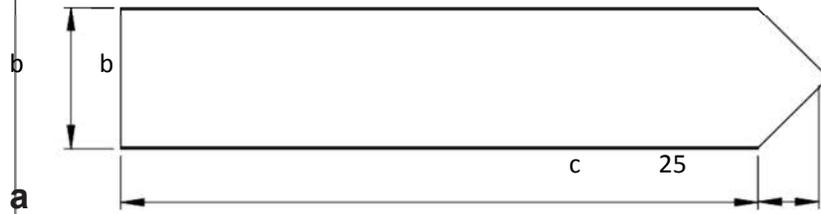
SUPORTE TIPO VI

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 11/2018

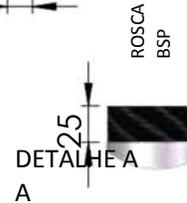
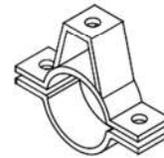
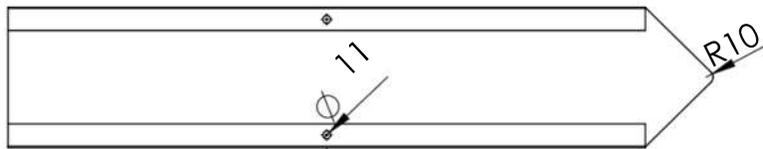
NOME DA PLACA	a	b	c
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x250mm	900	250	100
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x250mm	1100	250	100
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x250mm	1400	250	100
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1000x400mm	850	400	150
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1200x400mm	1050	400	150
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - Com seta - 1500x400mm	1350	400	150

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL



VISTA TRASEIRA

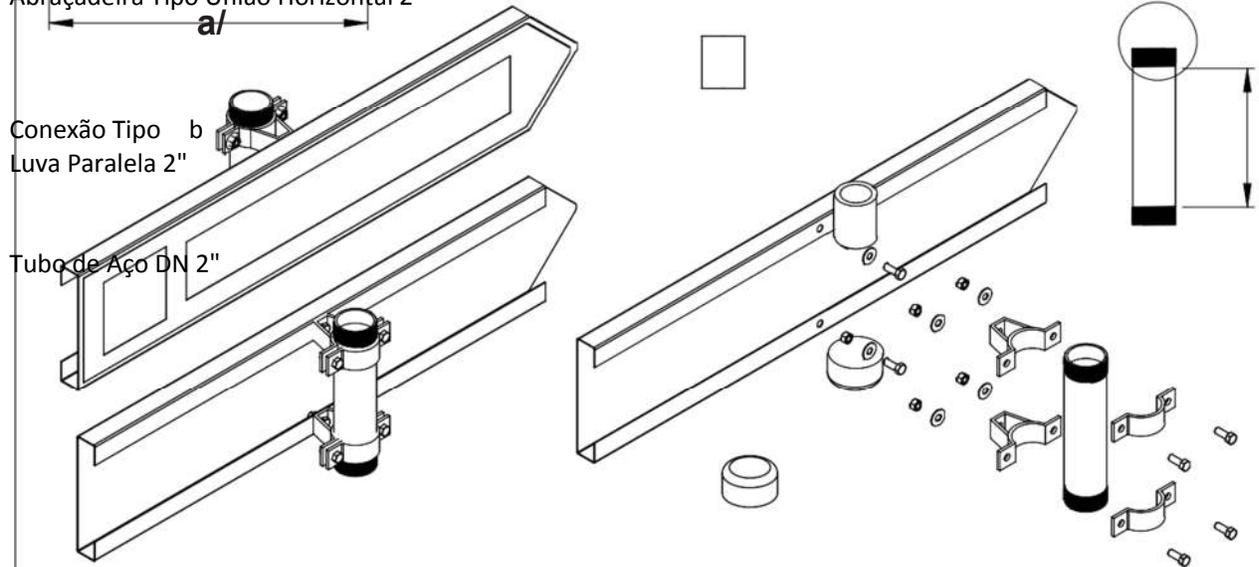


Abraçadeira Tipo União Horizontal 2"

Conexão Tipo Luva Paralela 2"

Tubo de Aço DN 2"

Conexão Tipo Tampão 2"



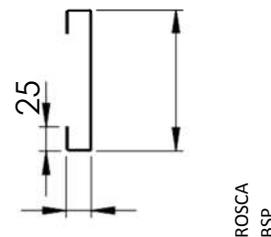
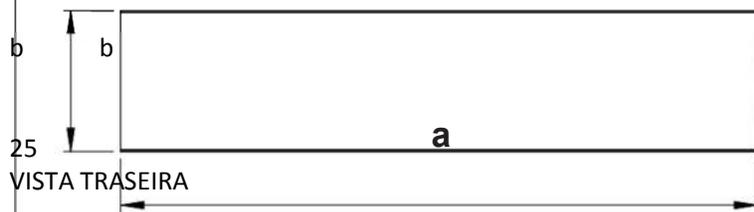
peça	exec.	verif.	aprov.	data
1				/ /
2				/ /
3				/ /

peça		código do desenho		
conjunto				
projeto	data			
PLACA TIPO I	data			
obs		escala	S/E	folha 1 / 1

NOME DA PLACA	a	b
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1000x250mm	1000	250
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x250mm	1200	250
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x250mm	1500	250
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1000x400mm	1000	400
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1200x400mm	1200	400
Placa indicativa - Sentido/Distância para veículos - 1500x400mm	1500	400

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

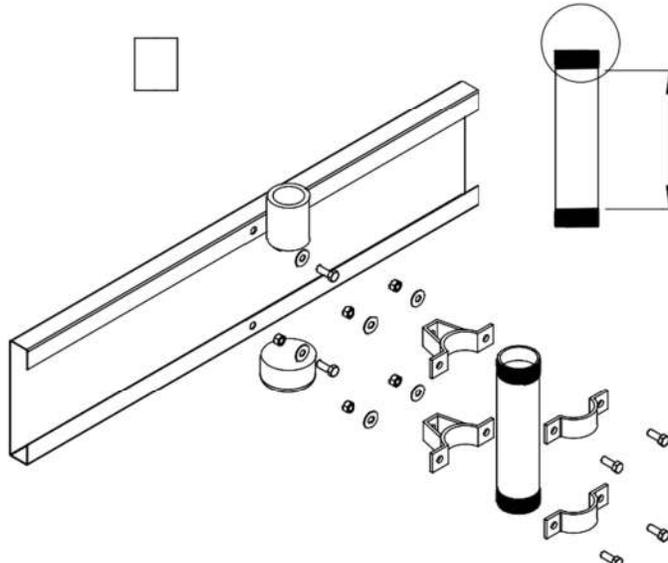
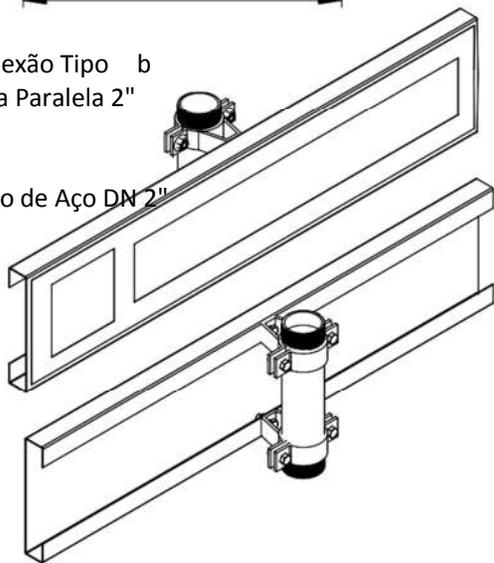


VISTA TRASEIRA

Abraçadeira Tipo União Horizontal 2"

Conexão Tipo b
Luva Paralela 2"

Tubo de Aço DN 2"



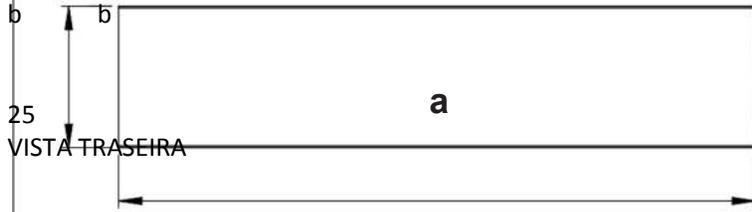
rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /

peça	código do desenho	
conjunto		
projeto	data	
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 11/2018	data	
obs	escala	folha
	S/E	1 / 1

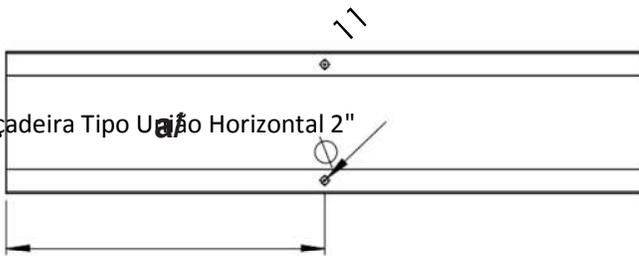
NOME DA PLACA	a	b
Placa de identificação - Código de logradouro rural - 600x200mm	600	200

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

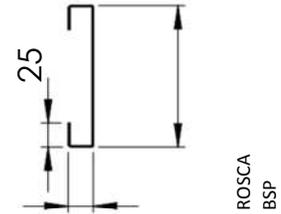
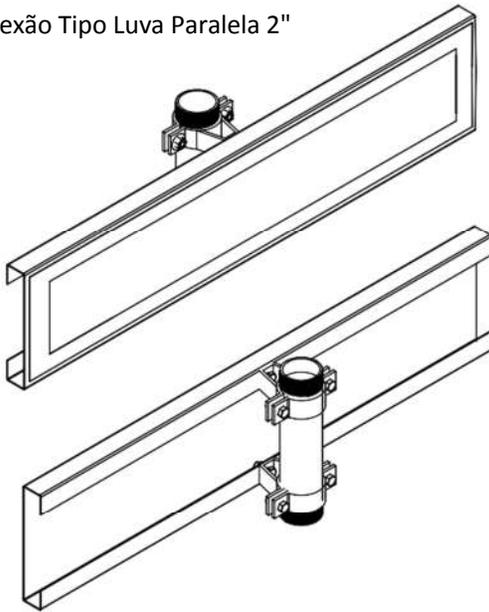


VISTA TRASEIRA



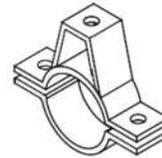
Abraçadeira Tipo U 2"

Conexão Tipo Luva Paralela 2"



ROSCA
BSP

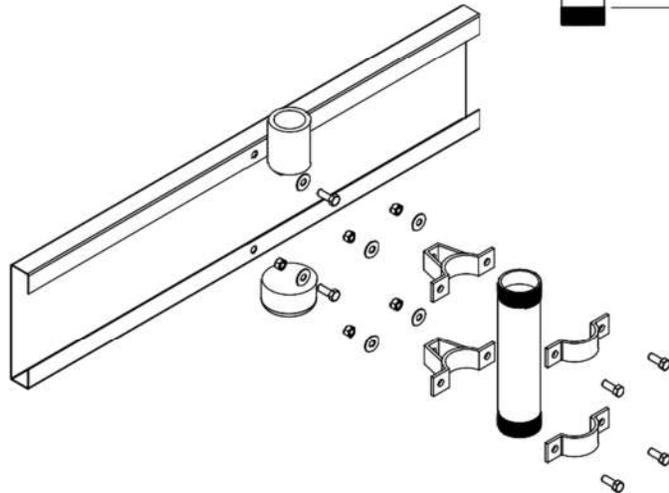
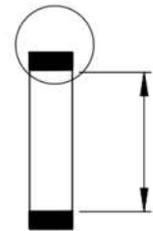
25
DETALHE A



A

b

Tubo de Aço DN 2"



rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /

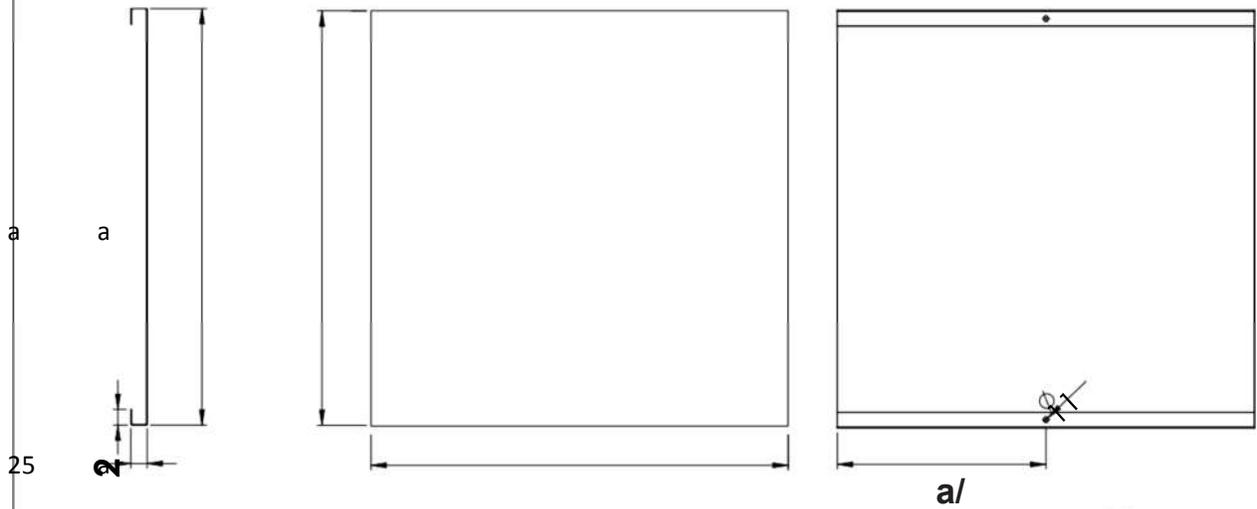
peça	código do desenho	
PLACA - TIPO III		
conjunto		
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 11/2018	data	
aprovação	data	
obs	escala	folha
		S/E 1 / 1

NOME DA PLACA	a
Placa de identificação - 800x800mm	800

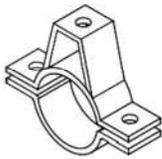
VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL

VISTA TRASEIRA



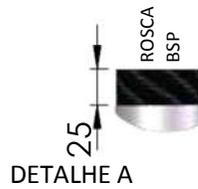
A



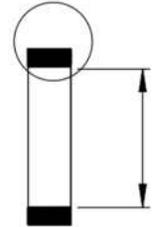
Abraçadeira Tipo União Horizontal 2"



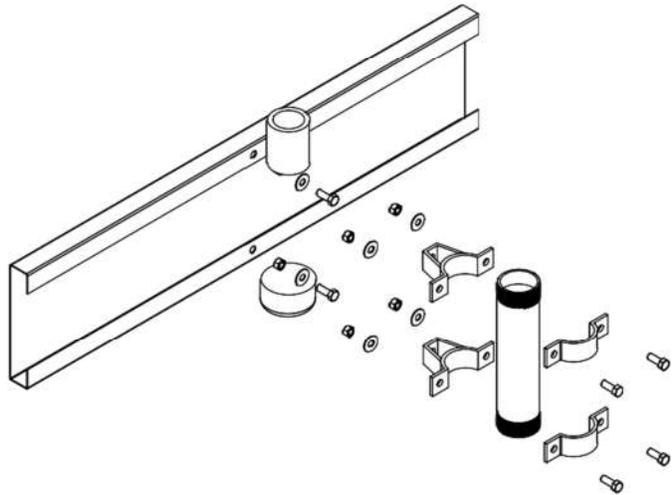
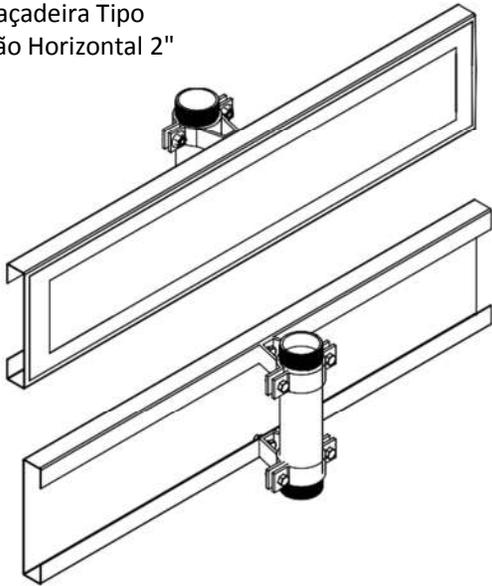
Conexão Tipo Luva Paralela 2"



DETALHE A



Tubo de Aço DN 2"



rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /

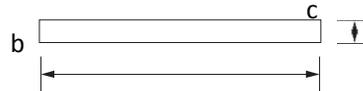
peça	código do desenho	
conjunto		
projeto	data	
aprovação	data	
obs	escala	folha
		S/E
		1 / 1

PLACA - TIPO II

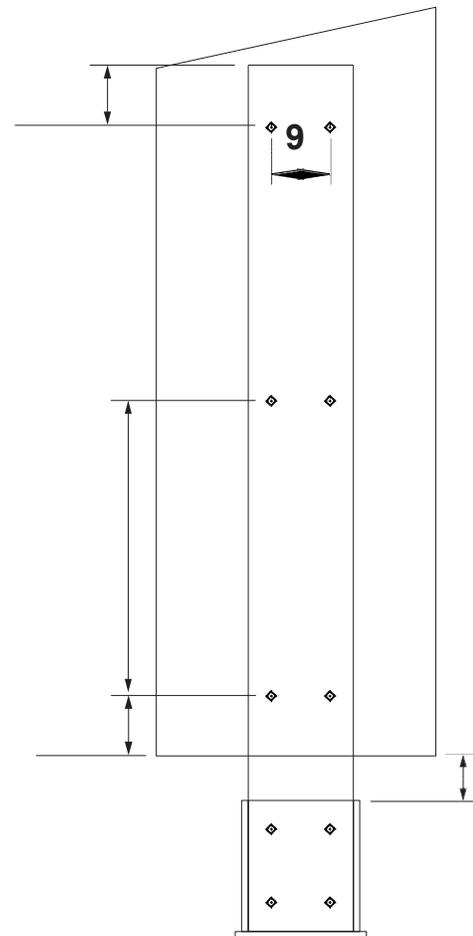
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 11/2018

NOME DA PLACA	a	b	c	d
Placa descritiva - Área Turística	4000	1000	10	-
Placa descritiva - Atração Turística	2000	500	10	10
Placa descritiva - Marco de trilha	600	200	10	10

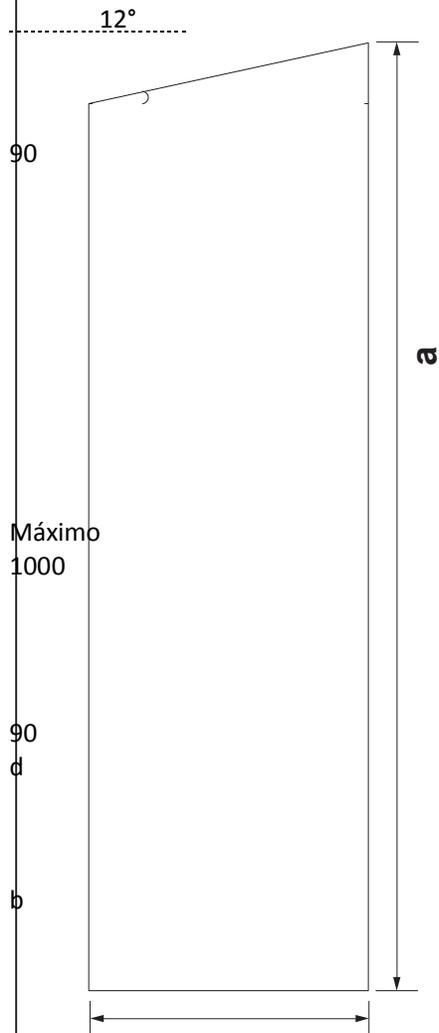
VISTA AÉREA



DETALHE FIXAÇÃO NO SUPORTE



VISTA FRONTAL



rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					__/__/__
2					__/__/__

PLACA TIPO VII

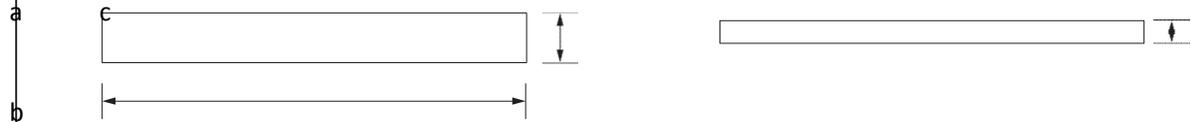
peça	código do desenho
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	11/2018
conjunto	
INTEGRADA	
projeto	01/07/2013
aprovação	data



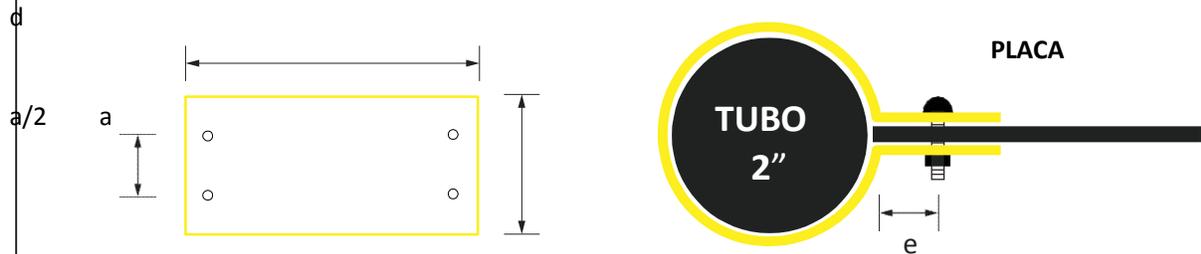
obs	escala	S/E	folha	1 / 1
-----	--------	-----	-------	-------

NOME DA PLACA	a	b	c	d	e
Placa indicativa - Sentido/Distância para pedestres	70	650	1,09	235	10

VISTA FRONTAL - PLACA VISTA AÉREA - PLACA



VISTA FRONTAL - ABRAÇADEIRA VISTA AÉREA - CONJUNTO



VISTA FRONTAL - CONJUNTO



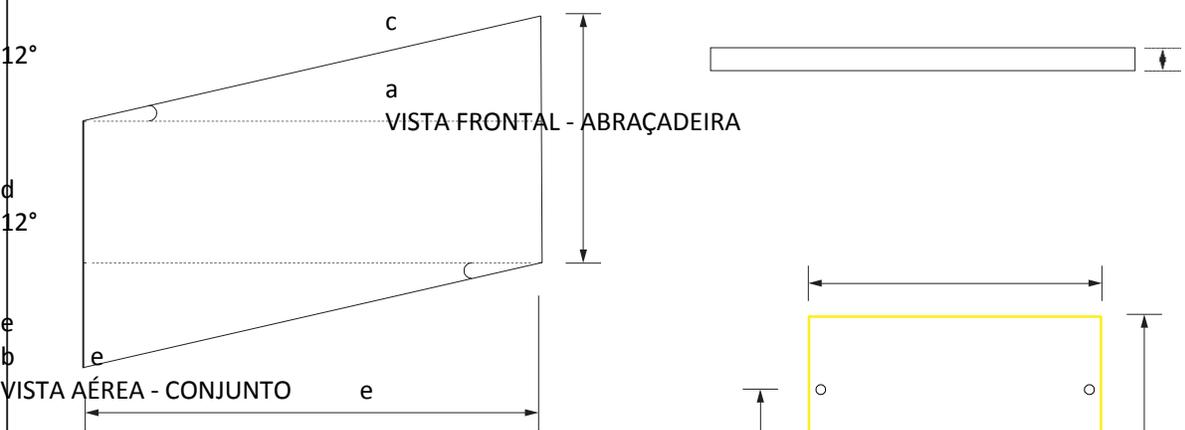
rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					__/__/__
2					__/__/__
1					__/__/__

peça	código do desenho		
conjunto			
projeto	data		
aprovação	data		
obs	escala	folha	
		S/E	1 / 1

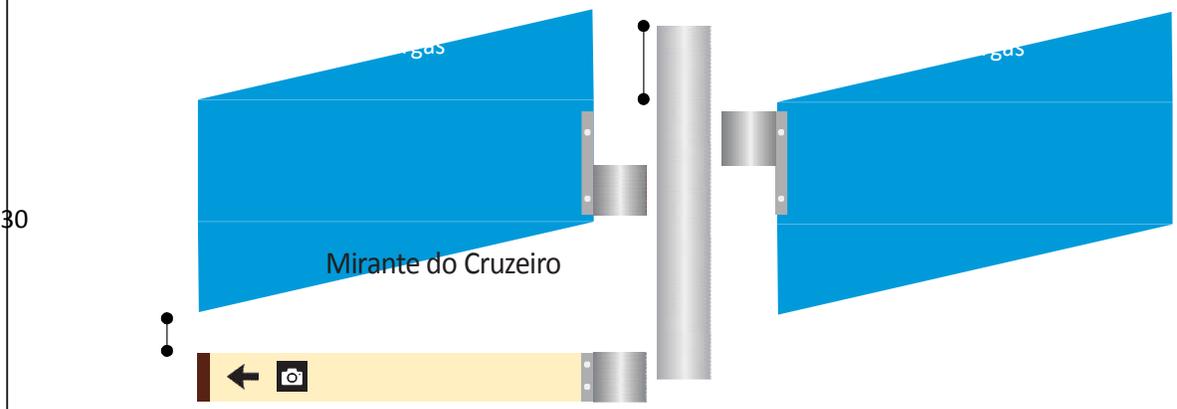
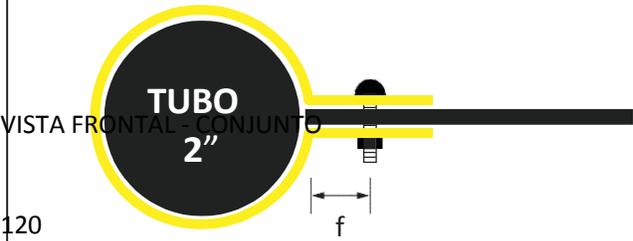
PLACA TIPO VI

NOME DA PLACA	a	b	c	d	e	f
Placa de identificação - Logradouro Urbano	350	650	1,09	235	85	10

VISTA FRONTAL - PLACA VISTA AÉREA - PLACA



PLACA

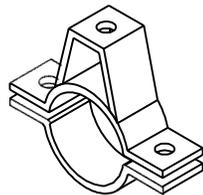
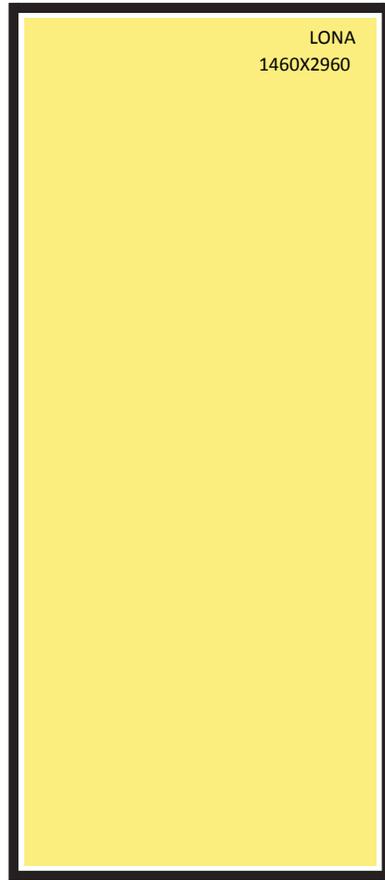
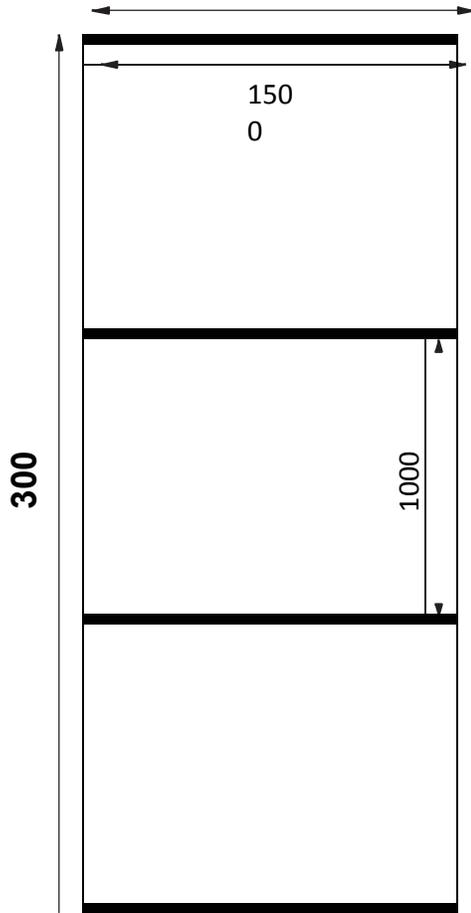


rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /

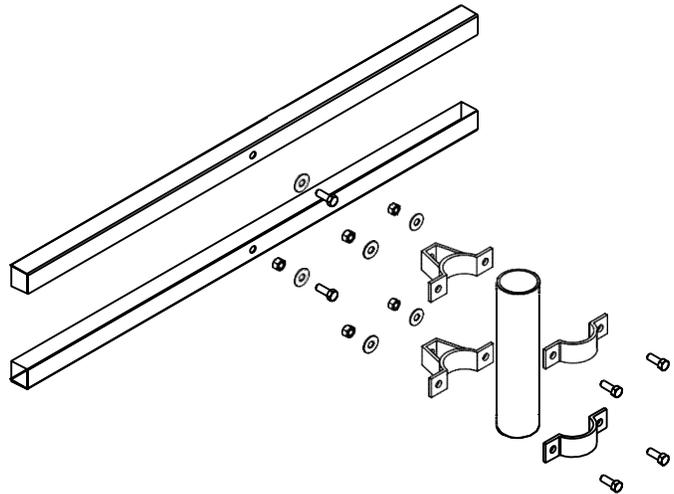
PLACA TIPO V

peça	código do desenho		
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 11/2018			
projeto	data		
aprovação	data		
obs	escala		folha
		S/E	1 / 1

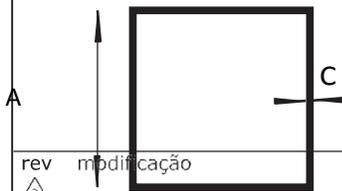
1560



Abraçadeira Tipo União Horizontal 4"



DETALHE TUBO



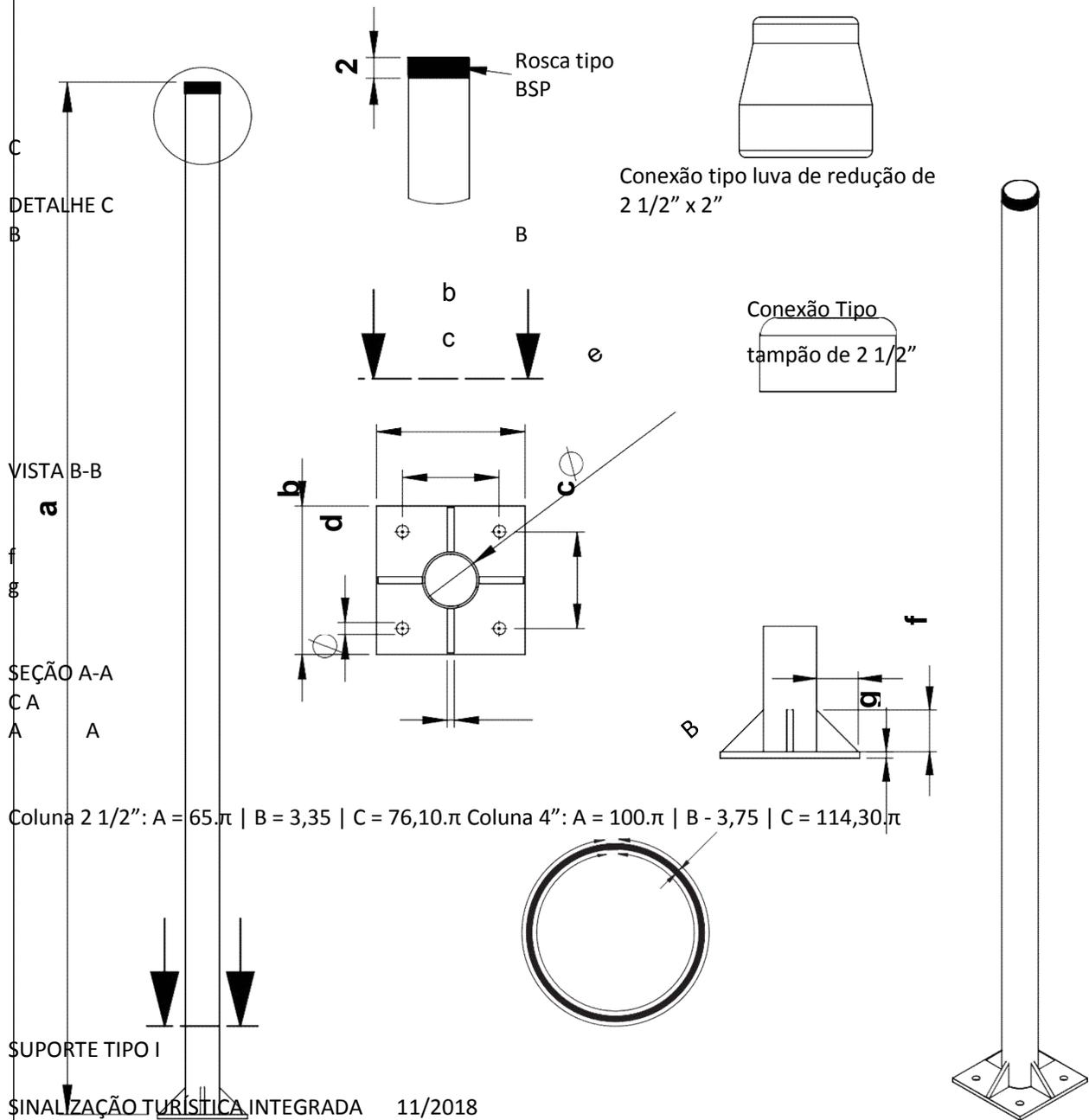
rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /

peça	B	código do desenho		
A = 30 B = 30 C = 1,20				
conjunto				
projeto		data		
aprovação		data		
obs		escala	folha	
			S/E	1 / 1

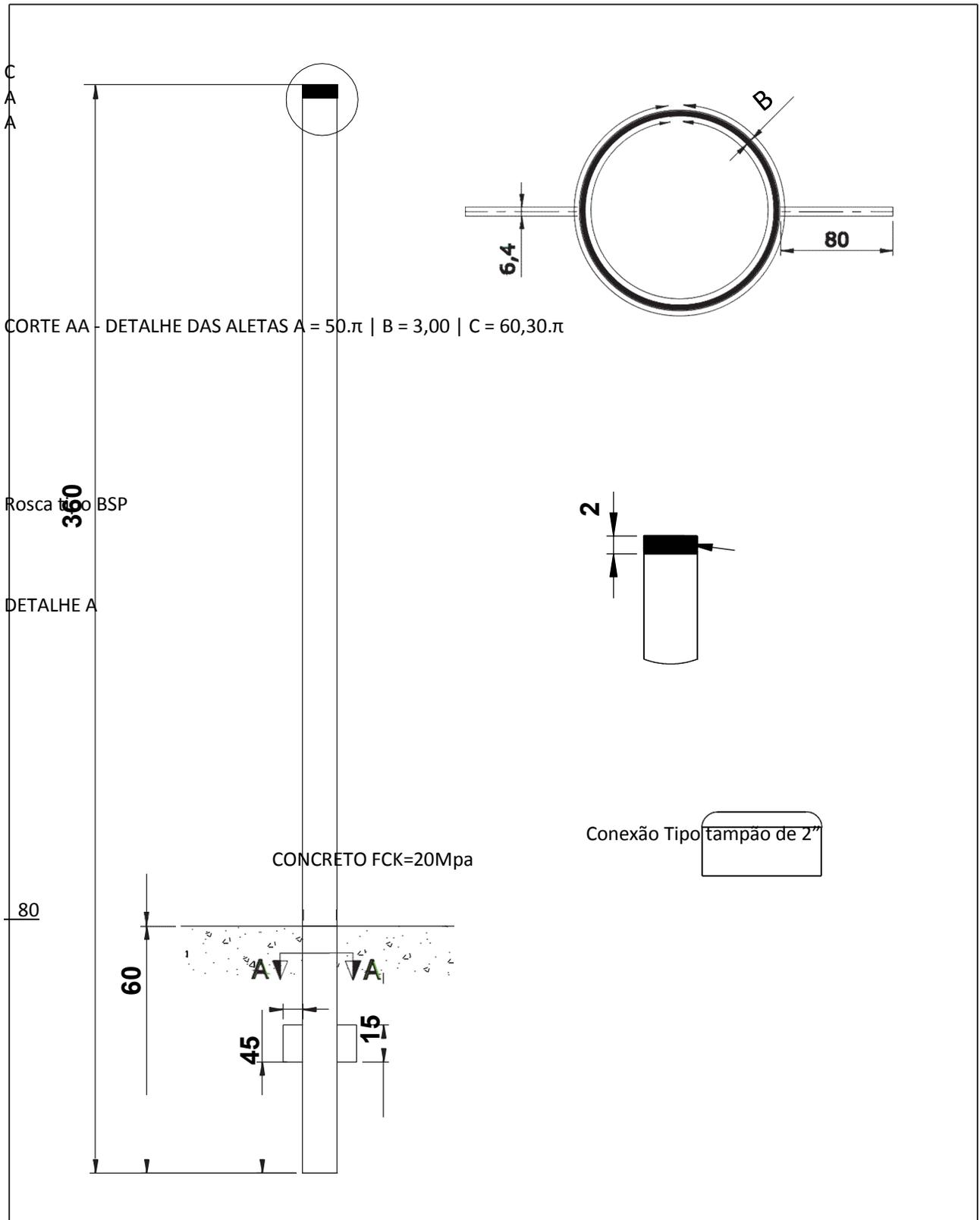
PLACA TIPO VIII

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 11/2018

NOME DO SUPORTE	a	b	c	d	e	f	g
Coluna de 2 1/2" com base	2400	200	130	16	76,2	60	9,53
Coluna de 4" com base	5500	350	230	30	114,5	100	15,88



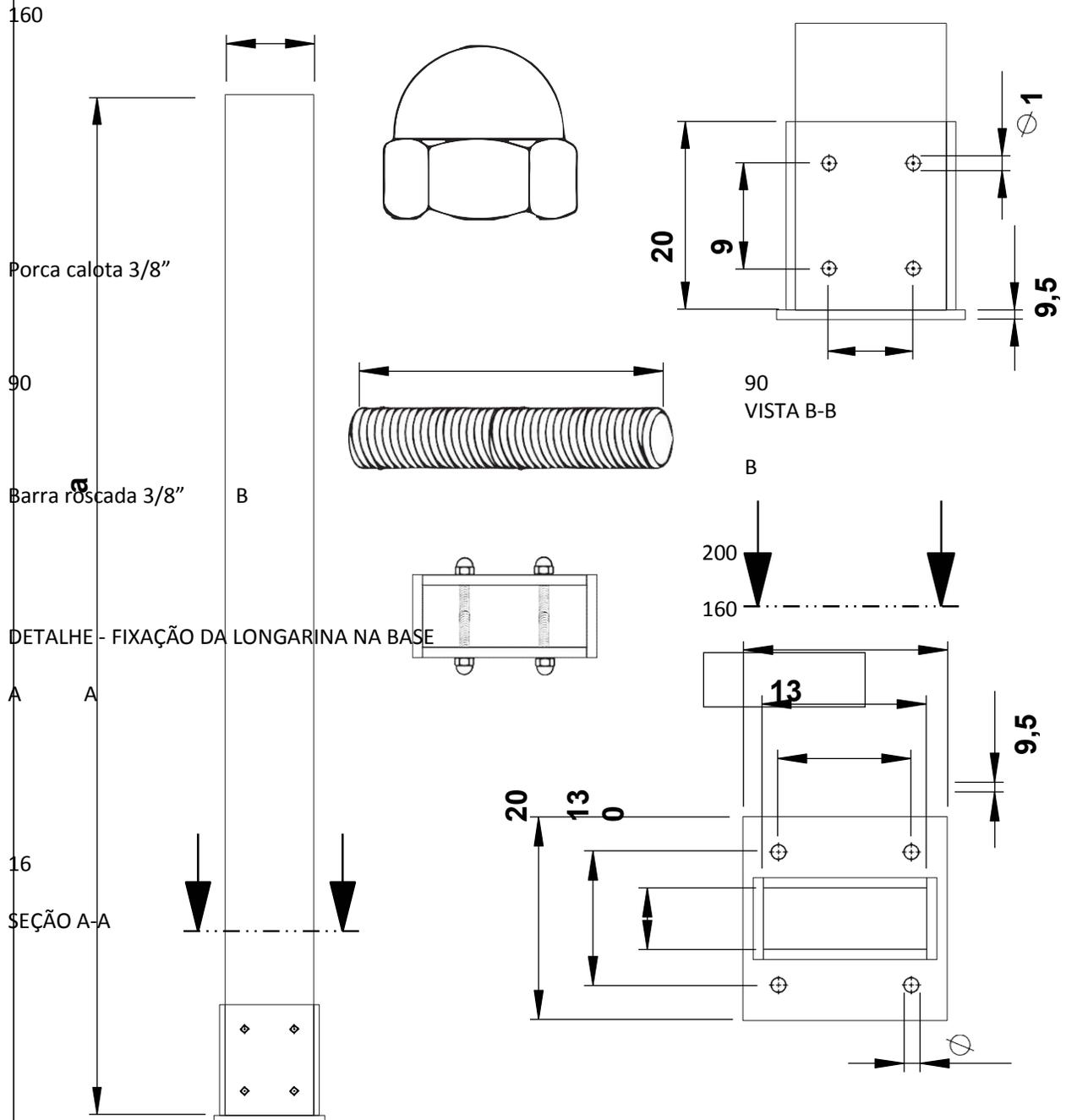
rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /
peça		código do desenho			
conjunto					
projeto		data			
aprovação		data			
obs		escala		folha	
				S/E 1 / 1	



rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /
peça		código do desenho			
SUPORTE TIPO II conjunto					
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 01/07/2013		data			
aprovação		data 01/07/2013			
obs		escala		folha	
		S/E		1 / 1	



NOME DO SUPORTE	a
Coluna de madeira para placa descritiva - Atração turística	1900
Coluna de madeira para placa descritiva - Marco de trilha	700



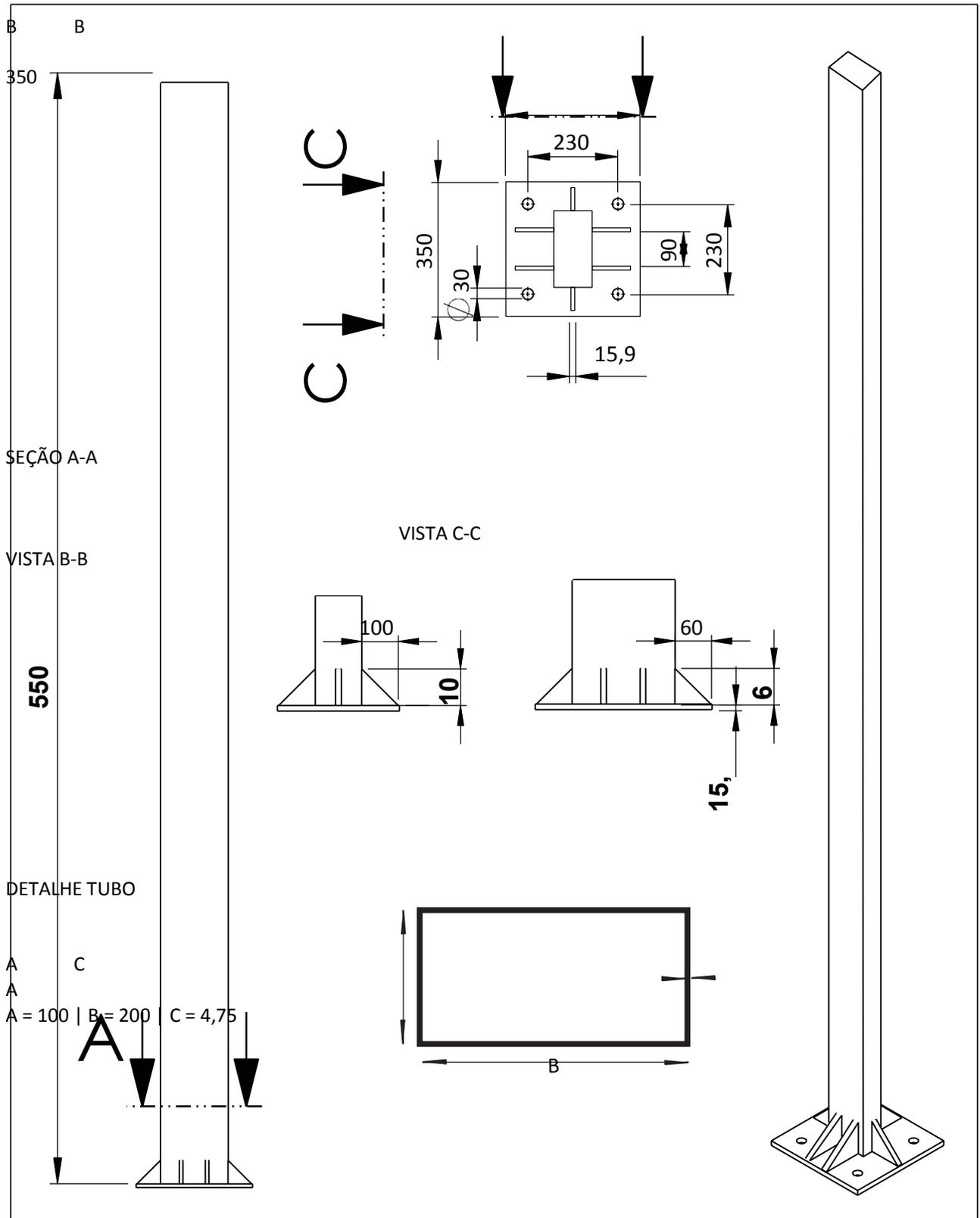
SUPORTE TIPO III

rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA				01/07/2013
1					
1					

peça	código do desenho
conjunto	
projeto	data
aprovação	data
obs	01/07/2013

ITAMBOMBA

escala S/E folha 1 / 1



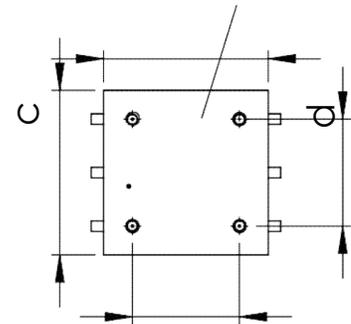
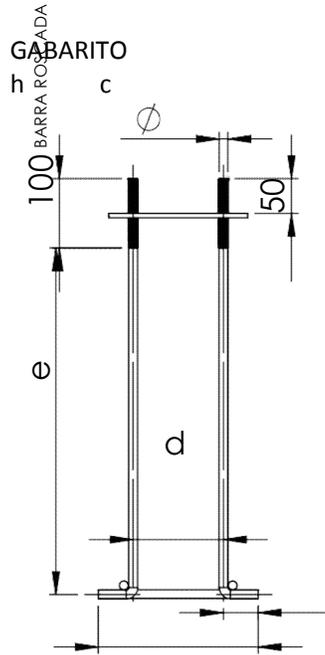
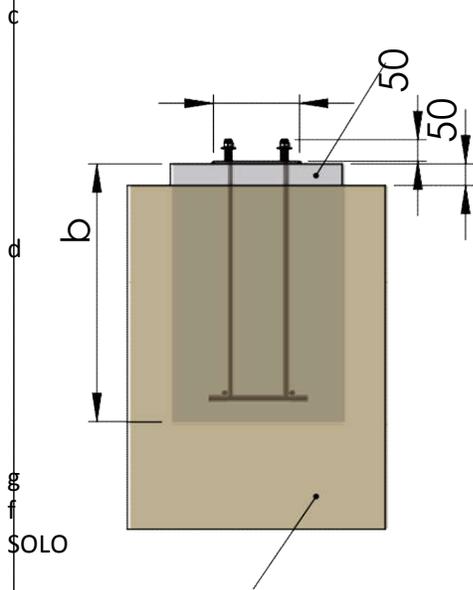
rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /

SUPOORTE TIPO IV		código do desenho	
conjunto		data	
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 01/07/2013		data	
projeto		01/07/2013	
aprovação		data	
obs		escala	
		folha	
		S/E	
		1 / 1	

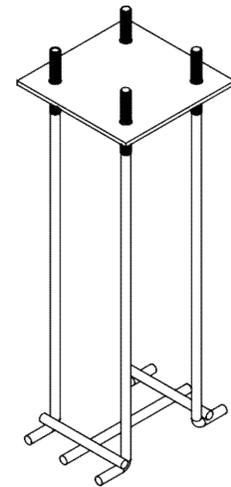
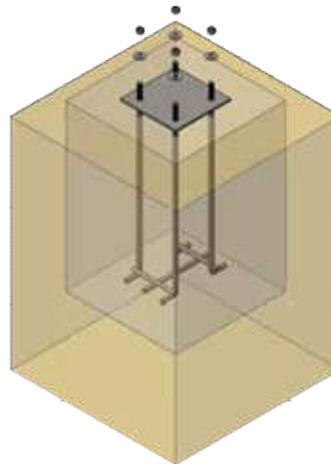
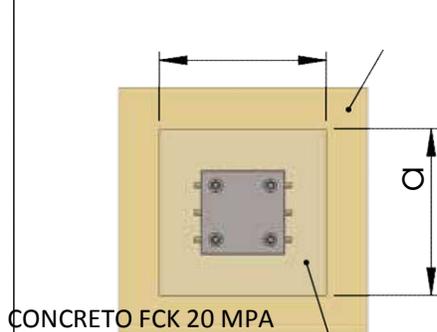


NOME DO CHUMBADOR	a	b	c	d	e	f	g	h
Concreto 400x400x600	400	600	200	130	500	230	50	12,7
Concreto 600x600x800	600	800	350	230	700	330	100	25,4

CONCRETO FCK 20 MPA



SOLO



rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /

CHUMBADOR TIPO I

código do desenho

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 01/07/2013

projeto	data
aprovação	data
obs	01/07/2013

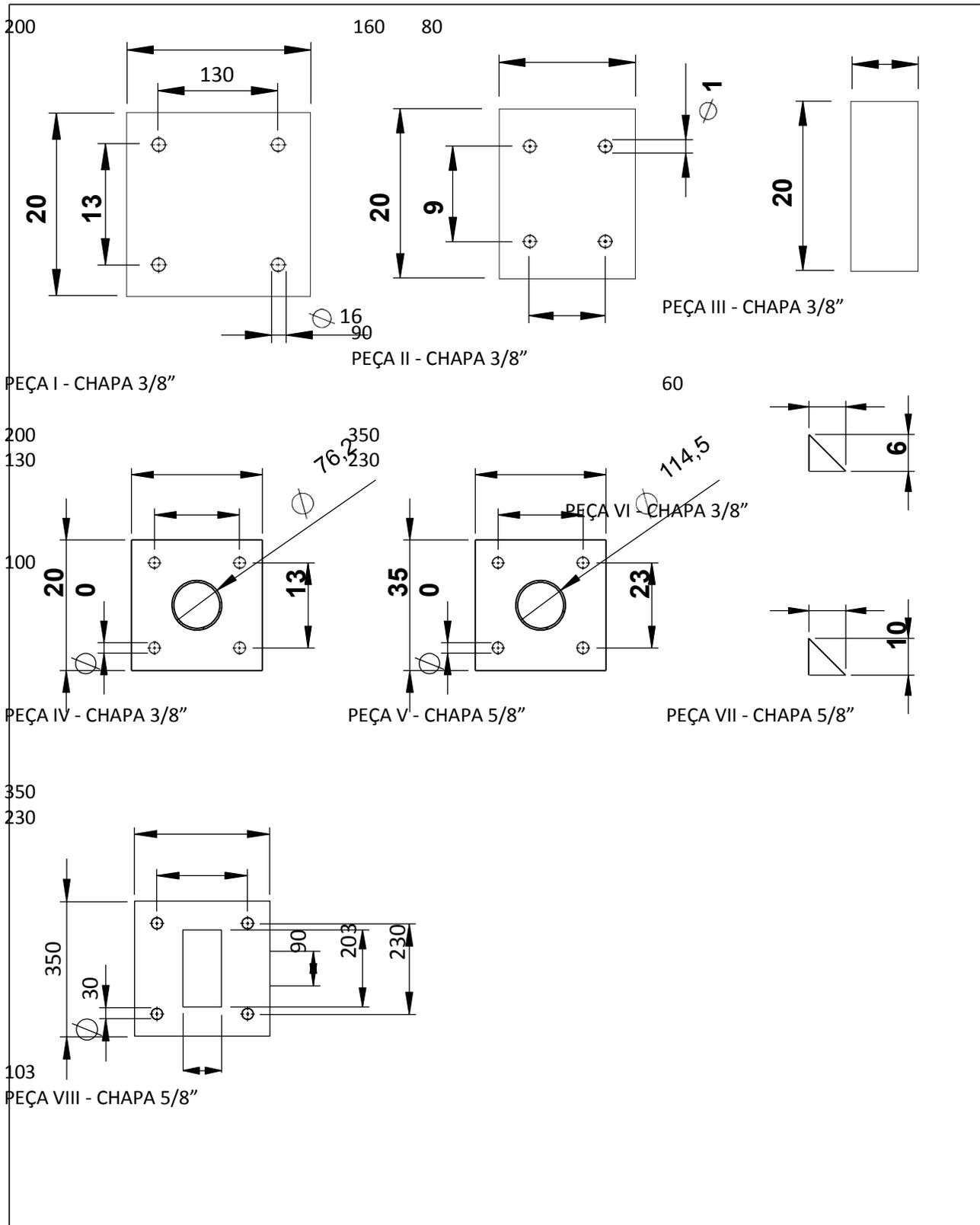


escala

S/E

folha

1 / 1



rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
3					/ /
2					/ /
1					/ /
peça		código do desenho			
conjunto					
PEÇAS PARA BASE					
projeto				data	
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA				01/07/2013	
obs				escala	
				folha	
				1 / 1	



VISTA LATERAL

300

VISTA FRONTAL

5100

1350

400

10

10

300



DETALHE DA BASE

VISTA LATERAL

300

VISTA FRONTAL

1200

PERSPECTIVA DA BASE

2300

700

1400

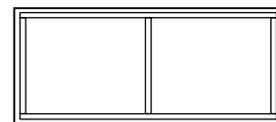
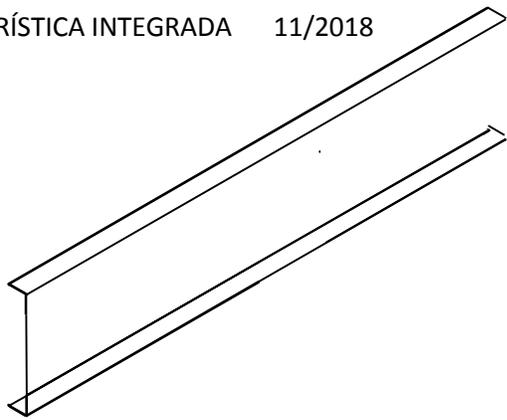
10

10

DETALHE DA BASE

LETREIRO TIPO I

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA 11/2018



rev	modificação	exec.	verif.	aprov.	data
△	_____	_____	_____	_____	__/__/__
△	_____	_____	_____	_____	__/__/__
△	_____	_____	_____	_____	__/__/__

peça	código do desenho
conjunto	
projeto	data
aprovação	data



ANEXO XV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

DIRETORIA DE PROJETOS

RT.01.32.b

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA

Belo Horizonte, Abril de 2018



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

DIRETORIA DE PROJETOS

RT.01.32.b

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA

Elaboração:

Selma Schwab

Revisão:

Diretoria de Projetos

Belo Horizonte, Abril de 2018



Departamento de Engenharia
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.01.32.b**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Assunto: **FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA**

Data da Vigência **27/04/2018**

1. REFERÊNCIAS

São documentos complementares a esta Recomendação Técnica, as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ASTM (*American Society for Testing and Materials*) relacionadas a seguir:

- ABNT MB 856 - Produtos Planos de Aço - Determinação das Propriedades Mecânicas à Tração.
- ABNT NB 6153 - Produtos Metálicos - Ensaio de Dobramento Semi-guiado.
- ABNT NM 87 - Classificação por Composição Química de Aços para Construção Mecânica.
- ABNT NBR 11003 - Tintas - Determinação da Aderência.
- ABNT NBR 5920 / EB 901 - Bobinas e Chapas Finas Laminadas à Frio, de Aços de Baixa Liga e Alta Resistência, Resistentes à Corrosão Atmosférica, para uso Estrutural.
- ASTM D 522 - Flexibilidade de Tintas (*Standard Test Methods for Mandrel Bend Test of Attached Organic Coatings*)

2. OBJETIVO

Esta recomendação técnica fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento de placas para sinalização vertical viária, fabricadas em chapas de aço carbono.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Material

As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas à frio e resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma ABNT NBR 5920 / EB 901, na espessura de 1,52 mm (MSG 16).

3.2. Tratamento

Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, composto por desengraxamento, decapagem e fosfatização. A fosfatização deve ter espessura de camada igual a 5 (cinco) micra.

3.3. Acabamento

O acabamento final deve ser feito com 2 (duas) demãos de primer sintético e 2 (duas) demãos de esmalte sintético à base de resina alquídica ou poliéster, na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140°C.

Pode ainda ser utilizado o acabamento com tinta em pó, à base de resina poliéster, por deposição eletrostática, com polimerização em estufa à 220 °C e com espessura de película de 50 (cinquenta) micra.

Assinatura das Autoridades Competentes

Eng.º Adalberto Bahia
Diretor de Projetos

Eng.º Dario Rutier Duarte
Vice-Diretor Geral



Departamento de Especificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.01.32.b**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Data da Vigência: **27/04/2018**

Assunto: **FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA**

3.4. Execução da Face Frontal

A execução da face frontal deve ser feita segundo o especificado em projeto, podendo para isso ser usada uma das opções abaixo, de acordo com a RT01.35 – Fornecimento e Aplicação de Películas para Sinalização Vertical, do DEER/MG:

a) Placas Com Fundo, Dizeres, Símbolos e Tarjas em Película Refletiva Tipo 1

O fundo da face principal deve ser executado com película refletiva tipo 1, na(s) cor(es) indicada(s) em projeto. Os dizeres, símbolos e tarjas também devem ser executados com película refletiva tipo 1, exceto os de cor preta, que utilizam película tipo 4.

b) Placas com Fundo em Película Refletiva Tipo 1, com Dizeres, Símbolos e Tarjas Impressos pelo Processo Serigráfico

As faces principais das placas de regulamentação e advertência devem ser executadas com película refletiva tipo 1, nas cores padronizadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

c) Placas com Fundo em Película Refletiva Tipo 1, com Dizeres, Símbolos e Tarjas em Película Refletiva Tipo 2

O fundo da face principal deve ser executado com película refletiva tipo 1, utilizando-se as cores indicadas em projeto. Os símbolos, dizeres e tarjas devem ser feitos com película refletiva tipo 2, exceto os da cor preta, que utilizam película tipo 4.

d) Placas com Fundo, Dizeres, Símbolos e Tarjas em Película Refletiva Tipo 2

O fundo da face principal deve ser executado com película refletiva tipo 2, utilizando-se as cores indicadas em projeto. Os dizeres, símbolos e tarjas também devem ser feitos com película refletiva tipo 2, exceto os da cor preta, que utilizam película tipo 4.

e) Placas com Fundo em Película Refletiva Tipo 2, Dizeres, Símbolos e Tarjas em Película Refletiva Tipo 3

O fundo da face principal deve ser executado com película refletiva tipo 2, utilizando-se as cores indicadas em projeto. Os dizeres, números, símbolos e tarjas devem ser feitos com película refletiva tipo 3. Esta opção é recomendada para placas suspensas, instaladas em pórticos, semipórticos ou braços projetados.

f) Placas com Fundo, Dizeres, Símbolos e Tarjas em Película Refletiva Tipo 3

As placas executadas integralmente em películas tipo 3, devem ser aprovadas previamente pela Diretoria de Projetos do DEER/MG. Esta opção é recomendada para placas suspensas, instaladas em pórticos, semipórticos ou braços projetados.

Assinatura das Autoridades Competentes

Eng.º Adalberto Bahia
Diretor de Projetos

Eng.º Dario Rutier Duarte
Vice-Diretor Geral



Departamento de Especificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.01.32.b**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Assunto: **FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA**

Data da Vigência: **27/04/2018**

3.5. Cor

As cores devem atender ao padrão *Munsell*:

Branca	N 9,5 (tolerância N 9,0)
Amarela	10 YR 7,0/14
Verde	10 G 3/8
Azul	5 PB 2/8
Laranja	2,5 YR 6/14
Vermelha	7,5 R 4/14
Preta	N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5.)

3.6. Identificação

Devem constar no verso das placas os seguintes dizeres, impressos pelo processo serigráfico na cor branca: DEER/MG, nome do fabricante, mês e ano de fabricação.

4. CLASSIFICAÇÃO

As placas podem ser classificadas em simples ou moduladas, e em laterais ou suspensas.

4.1. Placas Simples

Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação e de advertência padronizadas e as placas com largura de até 3,00 m e/ou altura de até 1,20 m.

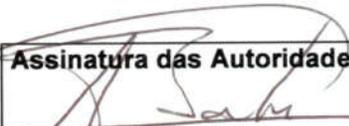
4.2. Placas Moduladas

As placas com largura superior a 3,00 m e/ou altura superior a 1,20 m devem ser moduladas e contornadas por um perfil fixado à placa por meio de fita dupla face ou rebites. O espaçamento entre fitas ou rebites deve ser inferior a 0,15 m. A fixação das chapas ou fixação dos perfis de reforço das placas deve ser executada por "rebites cegos cabeça embutida" ou pinos de alumínio soldados pelo sistema de descarga de condensador. Pode ser ainda, utilizada para este fim, a fita dupla face de espuma acrílica, conforme o especificado na RT.01.36 – Fita Dupla Face de Espuma Acrílica de Alta Adesividade para Sinalização Vertical, do DEER/MG.

5. CONTROLE DE QUALIDADE

Para a garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deve ser submetido previamente à uma inspeção visual feita pelo DEER/MG, cabendo a este o direito de recusar os que apresentarem algum defeito ou que estiverem com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

Assinatura das Autoridades Competentes


Eng.º Adalberto Bahia
Diretor de Projetos


Eng.º Dario Rufier Duarte
Vice-Diretor Geral



Departamento de Especificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.01.32.b**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Data da Vigência **27/04/2018**

Assunto: **FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA**

A critério do DEER/MG e às expensas da Contratada, as placas em aço carbono podem ser ensaiadas em laboratório e devem atender às seguintes Normas: ABNT MB 856, ABNT NB 6153, ABNT NM 87, ABNT NBR 11003 e ASTM D 522.

6. DURABILIDADE

As placas em aço carbono laminadas à frio devem manter-se nos mesmos padrões de qualidade fixados pela presente Recomendação Técnica, por um período mínimo de 7 (sete) anos.

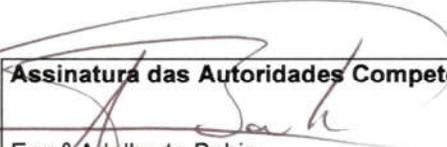
7. MEDIÇÃO

Todas as placas devem ser medidas e pagas por m² de área efetiva, devendo estar incluídos no valor do metro quadrado todos os dispositivos de fixação e reforço necessários.

8. VIGÊNCIA

Esta recomendação entra em vigor no dia 27 de Abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Assinatura das Autoridades Competentes


Eng.º Adalberto Bahia
Diretor de Projetos


Eng.º Dario Rüter Duarte
Vice-Diretor Geral



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

DIRETORIA DE PROJETOS

RT.01.57.c

FORNECIMENTO DE SUPORTES, TRANSVERSINAS E LONGARINAS DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

Belo Horizonte, Abril de 2018



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

DIRETORIA DE PROJETOS

RT.01.57.c

FORNECIMENTO DE SUPORTES, TRANSVERSINAS E LONGARINAS DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

Elaboração:

Selma Schwab

Revisão:

Diretoria de Projetos

Belo Horizonte, Abril de 2018



Departamento de Esforços
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.01.57.c**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Assunto: **FORNECIMENTO DE SUPORTES, TRANSVERSINAS E LONGARINAS DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL**

Data da Vigência **20/04/2018**

1. REFERÊNCIAS

São documentos complementares à esta Recomendação Técnica, as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas a seguir:

- ABNT NBR 6232 P MB 790 - Poste de Madeira, Penetração e Retenção de preservativos em postes de madeira;
- ABNT NBR 7400 – Galvanização de produtos de aço e ferro fundido por imersão à quente, Verificação da uniformidade do revestimento, Método de Ensaio.

2. OBJETIVO

Esta recomendação técnica fixa as condições básicas para o fornecimento de suportes, transversinas e longarinas de madeira, para fixação de placas de sinalização vertical viária.

3. REQUISITOS

Em caso de placas com dimensões menores ou iguais a 1,0 m² por suporte, este deve ter seção final quadrada de 0,07 m x 0,07 m, com cantos chanfrados e biselados longitudinalmente, em 0,01 m ou seção circular de 0,07 m de diâmetro. A extremidade superior do suporte deve terminar em forma de duplo bisel.

Em caso de placas com dimensões maiores que 1,0 m² por suporte, este deve ter seção final quadrada, de 0,10 por 0,10 metros, com cantos chanfrados e biselados longitudinalmente, em 0,01 m ou seção circular de 0,10 m de diâmetro. A extremidade superior do suporte deve terminar em forma de duplo bisel.

Os suportes, as longarinas e transversinas devem ser constituídos de madeira, tipo "eucalipto", aparelhada e tratada em autoclave, sob vácuo e alta pressão, com preservativo hidrossolúvel à base de cobre, cromo e arsênio (CCA - tipo C).

Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg de preservativo por m³ de madeira, quando ensaiados segundo a norma NBR 6232 P MB 790.

O tratamento da madeira deve ser feito, preferencialmente, após as peças terem sido cortadas, chanfradas e biseladas, nas dimensões especificadas.

A pintura de acabamento dos suportes de madeira deve ser feita com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético na cor branca. Esta pintura deve ser uniforme e homogênea.

A madeira destinada à confecção de suportes, transversinas e longarinas das peças deve atender às seguintes condições:

- Não possuir nós, que comprometam a integridade das peças;
- Não possuir rachaduras;

Assinatura das Autoridades Competentes

Eng.º Adalberto Bahia
Diretor de Projetos

Eng.º Dario Rutier Duarte
Vice - Diretor Geral



Departamento de Especificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.01.**

Unidade Emissora: **DP**

Sistema: **PROJETO**

Data da Vigência **20/04/2018**

Assunto: **FORNECIMENTO DE SUPORTES, TRANSVERSINAS E LONGARINAS MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL**

- Apresentar abaulamento lateral menor que 1 cm;
- Apresentar arqueadura longitudinal menor que 2 cm.

4. DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO

Todo o sistema de fixação, ou seja, abraçadeiras, parafusos, cabeças francesas, e porcas sextavadas ou quaisquer outros elementos necessários, devem atender os seguintes requisitos:

- Ser de aço carbono SAE 1008/1020;
- Não apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes;
- Estar limpo, isento de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem;
- Ser submetido à galvanização nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco de 350 g/m² e espessura de 50 micra, quando ensaiadas segundo a norma ABNT NBR 7400.

A quantidade de suportes utilizados por placa deve seguir os critérios relacionados na **Tabela 1**, a seguir:

Tabela 1
Quantidade de Suportes por Tamanho de Placa

Comprimento das placas (L), em metros	Tipo de Suporte
$L \leq 1,00 \text{ m}$	Suporte Simples
$1,00 \text{ m} < L < 2,60 \text{ m}$	Suporte Duplo
$2,60 \text{ m} \leq L \leq 3,00 \text{ m}$	Suporte Triplo

Sempre que necessário e, principalmente, no caso de suporte triplo, recomenda-se a utilização de uma longarina horizontal na parte superior e outra na parte inferior da placa para maior rigidez do conjunto.

5. CONTROLE DE QUALIDADE

O DEER/MG pode solicitar ao Contratado, às suas expensas, a realização de ensaios que comprovem as características técnicas exigidas nesta Recomendação.

6. MEDIÇÃO

O item deve ser medido e pago, conforme discriminado na Planilha de Preços do DEER/MG.

7. VIGÊNCIA

Esta Recomendação Técnica entra em vigor no dia 20 de Abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Assinatura das Autoridades Competentes

Eng.º Adalberto Bahia

Eng.º Dario Rutie

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO SUORTE TIPO III	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 2

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento e transporte de suportes para placas de sinalização vertical.

2. MATERIAL

2.1. Madeira de reflorestamento regional

Os suportes devem ser constituídos de madeira de reflorestamento regional, tipo eucalipto, pinus ou outra, aparelhada e tratada em autoclave, sob vácuo e alta pressão, com preservativo hidrossolúvel à base de cobre, cromo e arsênio (CCA – Tipo C)

Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5kg de preservativo por m³ de madeira, quando ensaiados segundo a norma NBR 6232 P MB 790.

O tratamento da madeira deve ser feito após as peças terem sido cortadas nas dimensões especificadas.

A madeira destinada a confecção de suportes deve atender, ainda, as seguintes condições:

- Não possuir nós que comprometam a integridade da peça
- Não possuir rachaduras
- Apresentar abaulamento lateral menor que 1cm
- Apresentar arqueadura longitudinal menor que 2cm

2.2. Base de aço

A base de aço deve ser confeccionada em chapa de aço carbono conforme norma ASTM-A-36 e submetidas ao processo de galvanização por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323 após sua completa confecção.

a. Pintura epóxi com pistola a ar comprimido

A pintura com tinta epóxi deverá ser realizada em toda a superfície da base com auxílio de pistola de ar comprimido.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO SUORTE TIPO III	EMISSÃO 2018	FOLHA 2 de 2

2 - MÃO DE OBRA

A equipe deverá ser composta por profissionais suficientes para confeccionar o suporte de madeira, confeccionar a base de aço, pintar; e, por fim, instalar o conjunto em chumbador.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por:

- 1 - Unidade do conjunto fornecido.
- 2 - Unidade do conjunto fornecido e instalado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO PLACAS TIPO I, II, III e IV – Aço carbono	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 3

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento transporte e instalação de placas para sinalização turística.

2. MATERIAL

2.1. Chapa de aço carbono

As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistentes a corrosão atmosférica, conforme norma ABNT NBR 5920 / EB 901, na espessura de 1,5 mm (MGS16).

Depois de cortadas nas dimensões finais, furadas, dobradas e terem suas bordas lixadas as placas devem ser galvanizadas por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

Depois de galvanizadas, a parte traseira deve ser pintada com 2 (duas) demãos de primer sintético e 2 (duas) demãos de esmalte sintético à base de resina alquídica ou poliéster, na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140 °C.

2.2. Película retrorrefletiva - Tipo I e Tipo I plasmática

A película retrorrefletiva - tipo I é utilizada para a confecção do fundo das placas e a película retrorrefletiva - tipo I plasmática para confecção dos símbolos; legendas, letras, números e tarjas.

As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir no verso adesivo, sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção e devem atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14644 inclusive quanto aos valores mínimos de retro-reflexão.

As películas retrorefletivas tipo I e tipo I plasmática são constituídas, tipicamente, por lentes microesféricas, agregadas a uma resina sintética, espalhada por filme metalizado e recobertas por plástico transparente e flexível, resultando em uma superfície lisa e plana, permitindo, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

2.3. Película não retrorrefletiva - Tipo IV

As películas tipo IV são constituídas por um filme plástico opaco, chamadas comercialmente por preto legenda e são destinadas à produção de tarjas, símbolos e

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO PLACAS TIPO I, II, III e IV – Aço carbono	EMISSÃO 2018	FOLHA 2 de 3

legendas em placas de sinalização, principalmente para os sinais produzidos por corte eletrônico.

São indicadas para aplicação sobre superfícies brancas refletivas, conferindo aos sinais propriedades visuais e ópticas que atendem às especificações de cores estabelecidas para as películas utilizadas como fundo.

2.4. Suporte metálico galvanizado

O tubo deve ser confeccionado em aço carbono conforme norma NBR 5580 similar a DIN 2440.

Depois de cortado nas dimensões finais a rosca tipo BSP deve ser feita em conformidade com a NBR NM-ISO 7-1, antes do processo de galvanização por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

2.5. Luva de ferro galvanizada

As luvas devem ser confeccionadas a partir da fundição de ferro maleável preto conforme norma ABNT NBR 6590.

Após a confecção as luvas devem ser galvanizadas por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

2.6. Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas

a. Abraçadeira tipo união horizontal

As abraçadeiras devem ser confeccionadas em barra chata de aço carbono conforme norma ASTM-A-36. Após a confecção as abraçadeiras devem ser galvanizadas por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

b. Parafusos, porcas e arruelas

Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço carbono conforme norma ASTM-A-307- Graua. A zincagem dos parafusos, porcas e arruelas devem proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 30 micra, correspondendo aproximadamente à deposição mínima de 200 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada

3. MÃO DE OBRA

A equipe deverá ser composta por profissionais suficientes para cortar, dobrar, furar e pintar a chapa de aço carbono; cortar e aplicar película retrorefletiva e não retrorefletiva

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO PLACAS TIPO I, II, III e IV – Aço carbono	EMISSÃO 2018	FOLHA 3 de 3

na chapa de aço carbono; cortar e fazer rosca tipo BSP no suporte metálico; e, por fim, instalar o conjunto em suporte.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por:

- 1 - Unidade do conjunto fornecido.
- 2 - Unidade do conjunto fornecido e instalado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO PLACAS TIPO V e VI	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 3

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento transporte e instalação de placas para sinalização turística.

2. MATERIAL

2.1. Chapa de aço carbono

As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistentes a corrosão atmosférica, conforme norma ABNT NBR 5920 / EB 901, na espessura de 1,09 mm (#19 ABNT).

Depois de cortadas nas dimensões finais, furadas, dobradas e terem suas bordas lixadas as placas devem ser galvanizadas por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

Depois de galvanizadas, as placas devem ser pintadas com 2 (duas) demãos de primer sintético e 2 (duas) demãos de esmalte sintético à base de resina alquídica ou poliéster, com secagem em estufa à temperatura de 140 °C. A cor da tinta será especificada em projeto.

2.2. Película não retrorrefletiva - Tipo I plasmática

A película retrorrefletiva - tipo I plasmática é utilizada confecção dos símbolos; legendas, letras, números e tarjas.

As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir no verso adesivo, sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção e devem atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14644 inclusive quanto aos valores mínimos de retro-reflexão.

As películas retrorefletivas tipo I são constituídas, tipicamente, por lentes microesféricas, agregadas a uma resina sintética, espalhada por filme metalizado e recobertas por plástico transparente e flexível, resultando em uma superfície lisa e plana, permitindo, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

2.3. Película não retrorrefletiva - Tipo IV

As películas tipo IV são constituídas por um filme plástico opaco, chamadas comercialmente por preto legenda e são destinadas à produção de tarjas, símbolos e

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO PLACAS TIPO V e VI	EMISSÃO 2018	FOLHA 2 de 3

legendas em placas de sinalização, principalmente para os sinais produzidos por corte eletrônico.

São indicadas para aplicação sobre superfícies brancas refletivas, conferindo aos sinais propriedades visuais e ópticas que atendem às especificações de cores estabelecidas para as películas utilizadas como fundo.

2.4. Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas

a. Abraçadeira

As abraçadeiras devem ser confeccionadas em chapas de aço atendendo integralmente a NBR 11904, de espessura nominal igual a 1,50 mm (MGS 16). Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas e dobradas, devem ter suas bordas lixadas.

Depois de cortadas nas dimensões finais, furadas, dobradas e terem suas bordas lixadas as abraçadeiras devem ser galvanizadas por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

b. Parafusos, porcas e arruelas

Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço carbono conforme norma ASTM-A-307- Graua. A zincagem dos parafusos, porcas e arruelas devem proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 30 micra, correspondendo aproximadamente à deposição mínima de 200 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada

3. MÃO DE OBRA

A equipe deverá ser composta por profissionais suficientes para cortar, dobrar, furar e pintar a chapa de aço para confecção da placa e da abraçadeira; cortar e aplicar película retrorrefletiva e não retrorrefletiva na chapa de aço; e, por fim, instalar o conjunto em suporte.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por:

- 1 - Unidade do conjunto fornecido.
- 2 - Unidade do conjunto fornecido e instalado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas,

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO PLACAS TIPO V e VI	EMISSÃO 2018	FOLHA 3 de 3

transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO PLACA TIPO VIII	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 2

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento transporte e instalação de placas para sinalização turística.

2. MATERIAL

2.1. Lona para impressão digital

As placas devem ser confeccionadas em lona fosca a base de poliéster e cobertura de PVC para impressão digital, na gramatura de 440g/m², com fundo preto, sem emendas e acabamento em ilhós.

2.2. Suporte metálico galvanizado

O tubo deve ser confeccionado em aço carbono conforme norma NBR 8261, similar a ASTM A-500.

Cortado nas dimensões finais, furados e soldados antes do processo de galvanização por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

a. Pintura epóxi com pistola a ar comprimido

A pintura com tinta epóxi deverá ser realizada em toda a superfície da moldura metálica com auxílio de pistola de ar comprimido.

2.3. Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas

a. Abraçadeira tipo união horizontal

As abraçadeiras devem ser confeccionadas em barra chata de aço carbono conforme norma ASTM-A-36. Após a confecção as abraçadeiras devem ser galvanizadas por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

b. Abraçadeira de Poliamida 6.6 (Nylon)

As abraçadeiras utilizadas para fixar a lona ao suporte metálico devem ser confeccionadas em poliamida 6.6 (Nylon), na cor preta com temperatura de trabalho entre -40°C e 85°C e serrilhado interno.

c. Parafusos, porcas e arruelas

Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço carbono conforme norma ASTM-A-307- Graua. A zincagem dos parafusos, porcas e arruelas devem proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 30 micra, correspondendo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO PLACA TIPO VIII	EMISSÃO 2018	FOLHA 2 de 2

aproximadamente à deposição mínima de 200 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada.

3. MÃO DE OBRA

A equipe deverá ser composta por profissionais suficientes para cortar, soldar, furar e pintar aos tubos de aço para confecção da moldura que receberá a lona; imprimir e aplicar o ilhós na lona; fixar a lona na moldura; e, por fim, instalar o conjunto em suporte.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por:

- 1 - Unidade do conjunto fornecido.
- 2 - Unidade do conjunto fornecido e instalado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO SUORTE TIPO I	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 2

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento e transporte de suportes para placas de sinalização vertical.

2. MATERIAL

2.1. Tubo de aço

O tubo deve ser confeccionado em aço carbono conforme norma NBR 5580 similar a DIN 2440.

Depois de cortado nas dimensões finais a rosca tipo BSP deve ser feita em conformidade com a NBR NM-ISO 7-1 antes do processo de galvanização por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

a. Base engastada

A placa de base e aletas devem ser confeccionadas em chapa de aço carbono conforme norma ASTM-A-36 e submetidas ao processo de galvanização por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323 após sua completa confecção.

b. Pintura epóxi com pistola a ar comprimido

A pintura com tinta epóxi deverá ser realizada em toda a superfície do suporte com auxílio de pistola de ar comprimido.

2.2. Conexão Tipo Luva de Redução

As luvas devem ser confeccionadas a partir da fundição de ferro maleável preto conforme norma ABNT NBR 6590. Após a confecção as luvas devem ser galvanizadas por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

2.3. Conexão Tipo Tampão

Os tampões devem ser confeccionados a partir da fundição de ferro maleável preto conforme norma ABNT NBR 6590. Após a confecção os tampões devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

3. MÃO DE OBRA

A equipe deverá ser composta por profissionais suficientes para confeccionar a base engastada e realizar rosca tipo BSP no suporte metálico galvanizado, pintar; e, por fim, instalar o conjunto em chumbador.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO SUPORTE TIPO I	EMISSÃO 2018	FOLHA 2 de 2

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por:

- 1 - Unidade do conjunto fornecido.
- 2 - Unidade do conjunto fornecido e instalado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO SUORTE TIPO I	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 2

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento e transporte de suportes para placas de sinalização vertical.

2. MATERIAL

2.1. Tubo de aço

O tubo deve ser confeccionado em aço carbono conforme norma NBR 5580 similar a DIN 2440.

Depois de cortado nas dimensões finais a rosca tipo BSP deve ser feita em conformidade com a NBR NM-ISO 7-1 e soldadas as aletas anti-giro, o processo de galvanização por imersão à quente para proteção contra corrosão deve ser feito em conformidade com a NBR 6323.

a. Aletas anti-giro

As aletas anti-giro devem ser confeccionadas em chapa de aço carbono conforme norma ASTM-A-36 e submetidas ao processo de galvanização por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323 após sua completa confecção.

b. Pintura epóxi com pistola a ar comprimido

A pintura com tinta epóxi deverá ser realizada em toda a superfície do suporte com auxílio de pistola de ar comprimido.

2.2. Conexão Tipo Tampão

Os tampões devem ser confeccionados a partir da fundição de ferro maleável preto conforme norma ABNT NBR 6590. Após a confecção os tampões devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

2. MÃO DE OBRA

A equipe deverá ser composta por profissionais suficientes para confeccionar as aletas, soldá-las e realizar rosca tipo BSP no suporte metálico galvanizado, pintar; e, por fim, instalar o conjunto realizando a escavação manual do terreno, confeccionando o concreto, lançar manualmente e efetuando o acabamento do conjunto.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO SUPORTE TIPO I	EMISSÃO 2018	FOLHA 2 de 2

1 - Unidade do conjunto fornecido.

2 - Unidade do conjunto fornecido e instalado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO CHUMBADOR TIPO I	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 1

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo definir os critérios que orientam a execução, de chumbadores no concreto, em obras de arte especiais para receber suportes de placas de sinalização vertical.

2. MATERIAL

a. Chumbador de espera

São esperas convencionais posicionadas, com garantia de manutenção da posição, antes da concretagem da estrutura. Devem obedecer às disposições das normas NBR 10091(1) e NBR 14827(2) e ser confeccionados em barra nervurada CA-25, barra chata de aço carbono conforme norma ASTM-A-36 e barra roscada ASTM A193 que devem vir acompanhadas de arruelas e porcas para fixação da base do suporte para placas, confeccionados conforme norma ASTM-A-307. A zincagem das barras roscadas, porcas e arruelas devem proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 30 micra, correspondendo aproximadamente à deposição mínima de 200 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada.

b. Concreto

Concreto FCK = 20 MPa - Confeção em betoneira com areia e brita comerciais e lançamento manual.

3. MÃO DE OBRA

A equipe deverá ser composta por profissionais suficientes para realizar a escavação manual do terreno, confeccionar o chumbador tipo espera, o concreto, lançar manualmente e nivelar o conjunto.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por:

- 1 - Unidade do conjunto fornecido.
- 2 – Unidade do conjunto fornecido e instalado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTITUTO DE PESQUISAS
RODOVIÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 163
Centro Rodoviário – Vigário Geral
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-000
Tel/fax: (21) 3545-4600

Jul/2009

NORMA DNIT 101/2009 - ES

Obras complementares – Segurança no tráfego rodoviário - Sinalização vertical Especificação de serviço

Autor: Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR

Processo: 50.607.002.926/2008-44

Origem: Revisão da Norma DNER-ES 340/97.

Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 14/07/2009.

Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.

Palavras-chave:

Obras complementares, segurança no tráfego, sinalização vertical

Nº total de
páginas
9

Resumo

Este documento define a sistemática empregada na execução dos serviços de sinalização vertical em rodovias.

São também apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução, inclusive plano de amostragem e de ensaios, condicionantes ambientais, controle de qualidade, condições de conformidade e não-conformidade e os critérios de medição dos serviços.

Abstract

This document presents procedures for the execution of vertical traffic signs in federal roads.

It includes the requirements concerning materials, the equipment, the execution, includes also a sampling plan, and essays, environmenta, quality control, the conditions for conformity and non-conformity and the criteria for the measurement of the performed jobs.

Sumário

Prefácio	1
1 Objetivo	1
2 Referências normativas	1
3 Definições	2
4 Condições gerais	3
5 Condições específicas	3

6 Condicionantes ambientais	6
7 Inspeções	6
8 Critérios de medição	7
Anexo A (Informativo) Bibliografia	8
Índice geral	9

Prefácio

A presente Norma foi elaborada pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias – IPR/DIREX, para servir como documento base, visando estabelecer a sistemática empregada para os serviços de projeto, execução e controle de qualidade da sinalização vertical de rodovias.

Está formatada de acordo com a Norma DNIT 001/2009 – PRO, cancela e substitui a Norma DNER-ES 340/97.

1 Objetivo

Esta Norma tem por objetivo estabelecer os requisitos básicos essenciais exigíveis para elaboração de projeto e execução do serviço de sinalização vertical em rodovias federais.

2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação desta Norma. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências

não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 14644* - Sinalização vertical viária – Películas - Requisitos. Rio de Janeiro.
- b) _____. *NBR 13275* - Sinalização vertical viária - Chapas planas de poliéster reforçado com fibras de vidro, para confecção de placas de sinalização - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro.
- c) _____. *NBR 14428* - Dispositivos de sinalização viária - Pórticos e semipórticos de sinalização vertical zincados - Princípios para projeto. Rio de Janeiro.
- d) _____. *NBR 14429* - Dispositivos de sinalização viária - Pórticos e semipórticos de sinalização vertical, zincados por imersão a quente – Requisitos. Rio de Janeiro.
- e) _____. *NBR 14890* - Sinalização vertical viária - Suportes metálicos em aço para placas – Requisitos. Rio de Janeiro.
- f) _____. *NBR 14891* - Sinalização vertical viária – Placas. Rio de Janeiro.
- g) _____. *NBR 14962* - Sinalização vertical viária - Suportes metálicos em aço para placas - Projeto e implantação. Rio de Janeiro.
- h) _____. *NBR 15426* - Sinalização vertical viária - Avaliação da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil. Rio de Janeiro.
- i) BRASIL. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. *DNER-PRO 277* - Metodologia para controle estatístico de obras e serviços. Rio de Janeiro: IPR.
- j) BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Sinalização horizontal. In: _____. *Manual brasileiro de sinalização de trânsito*. Brasília, DF. 2007. v. 4.
- k) _____. Sinalização vertical de regulamentação. In: _____. *Manual brasileiro de sinalização de trânsito*. Brasília, DF, 2005. v. 1.

- l) BRASIL. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. *DNIT 001/2009 – PRO* - Elaboração e apresentação de normas do DNIT - Procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2009.
- m) _____. *DNIT 011/2004-PRO* - Gestão da qualidade em obras rodoviárias - Procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2004.
- n) _____. *DNIT 013/2004-PRO* - Requisitos para a qualidade em obras rodoviárias - Procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2004.
- o) _____. *DNIT 070-PRO* - Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras - Procedimento. Rio de Janeiro: IPR .

3 Definições

Para os efeitos desta Norma são adotadas as seguintes definições:

3.1 Sinalização vertical

Subsistema de sinalização, constituído por placas e painéis montados sobre suportes, na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e, eventualmente temporário, através de legendas e símbolos legalmente instituídos, com propósito de regulamentar, advertir e indicar o uso das vias para condutores de veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente.

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Art. 80), que exige sinais com perfeita visibilidade e legibilidade durante o dia e à noite, todos os sinais devem ser confeccionados com material refletivo.

3.2 Placas de sinalização

Dispositivos confeccionados em chapa única montados sobre suportes, na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia, sobre os quais se aplicam películas com as mensagens que se pretende transmitir aos usuários das rodovias.

3.3 Painéis

Dispositivos especiais constituídos por chapas moduladas, montados sobre suportes, implantados ao lado ou sobre a rodovia, sobre os quais se aplicam películas com as mensagens que se pretende transmitir aos usuários das rodovias.

3.4 Suportes

Colunas, postes com braço projetado sobre a rodovia, pórticos, semipórticos e acessórios de fixação, que têm a função de sustentar e manter as placas e painéis de sinalização neles implantados na posição mais apropriada, independente da ação do vento. Eventualmente, partes das obras-de-arte especiais podem ser utilizadas como suporte de placas ou de painéis de sinalização.

3.5 Película

Tipo de material aplicado sobre as placas e painéis com o objetivo de compor as mensagens que se pretende transmitir na cor apropriada. As películas podem ser refletivas, não refletivas opacas e não refletivas translúcidas, conforme disposto na Norma ABNT NBR 14644:2007.

3.5.1 As películas refletivas são constituídas por combinações de materiais que lhes permitem apresentar a mesma cor tanto de dia, quando observadas à luz do sol, quanto à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

3.5.2 As películas não refletivas são constituídas por filme plástico opaco e se destinam à representação de orlas, tarjas, legendas, setas e símbolos na cor preta nas placas e painéis de sinalização.

3.5.3 As películas não refletivas coloridas translúcidas são constituídas por filme plástico que, ao serem aplicadas sobre a superfície branca de quaisquer películas refletivas, transmitem aos sinais propriedades visuais e óticas que atendem às especificações das respectivas cores.

4 Condições gerais

Para qualquer situação de execução dos serviços de sinalização vertical devem ser observadas as seguintes condições, no que se refere à função, aos materiais e ao projeto:

4.1 Para a sinalização vertical proporcionar segurança e conforto aos usuários, deve cumprir as seguintes funções:

- a) Regular as obrigações, limitações, proibições e restrições que ordenam o uso das vias;

- b) Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existente na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- c) Indicar direções, localidades, pontos de interesse turístico ou de serviços;
- d) Transmitir mensagens educativas;
- e) Transmitir mensagens claras e simples;
- f) Possibilitar tempo adequado para uma ação correspondente, através do posicionamento adequado dos sinais;
- g) Atender a uma real necessidade;
- h) Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;
- i) Impor respeito aos usuários.

Todos os materiais utilizados na sinalização vertical devem atender às normas da ABNT e satisfazer às exigências das especificações aprovadas pelo DNIT;

4.2 No projeto de sinalização devem constar as seguintes informações:

- a) Local, lado da pista, tipo de suporte e identificação da placa ou painel;
- b) Dimensões, cores, legendas, com respectivas alturas de letras, e símbolos;
- c) O material a ser empregado na chapa e os tipos de película a serem empregados no fundo e nas legendas e símbolos;
- d) Especificações dos dispositivos utilizados como suporte das placas;
- e) A altura e o tipo de letra utilizada na diagramação das placas;

Os projetos de sinalização vertical devem atender às normas do CONTRAN e às especificações do DNIT.

5 Condições específicas

5.1 Tipos de sinalização

5.1.1 Sinalização de regulamentação: informa condições, proibições, obrigações e restrições no uso das vias. A permissão de estacionamento só deve ser utilizada em locais à margem da via,

como postos de pesagem e postos de fiscalização fazendária, por exemplo.

5.1.2 Sinalização de advertência: alerta para situações potencialmente perigosas; e

5.1.3 Sinalização de indicação: identifica vias e locais de interesse, orienta quanto a percursos, destinos, distâncias e serviços auxiliares, e transmite mensagens educativas, operacionais e institucionais.

5.2 Formas e cores

5.2.1 Das placas de regulamentação: os sinais têm a forma circular, exceto as placas R-1 – PARE, que têm a forma de um octógono, e R-2 – Dê a preferência, que têm a forma triangular.

Tabela 1 – Características das Placas de Regulamentação

Características da Placa	Tipos de Mensagem		
	Demais Sinais	R-1	R-2
Forma	circular	octogonal	triangular
Fundo	branca	vermelha	branca
Símbolo	preta		-
Tarja	vermelha	-	-
Orla	vermelha	vermelha/ branca (1)	vermelha
Letras	pretas	brancas	-

(1) orla externa/orla interna

5.2.2 Das placas de advertência: os sinais têm a forma quadrada e são implantados com uma das diagonais na vertical. As exceções são as placas A-26a – sentido único, A-26b – sentido duplo, ambas na forma retangular, e A-41 – cruz de Santo André, na forma da letra X.

Tabela 2 – Características das Placas de Advertência

Características da Placa	Tipos de Mensagem		
	Demais Sinais	A-26a e A-26b	A-41
Forma	quadrada	retangular	letra X
Fundo	amarela	amarela	amarela
Símbolo	preta	preta	preta
Orla interna	preta	preta	
Orla externa	amarela	amarela	
Legenda/ seta	preta	preta (1)	preta

(1) setas das placas A-26a e A-26b

5.2.3 Das placas de indicação: os sinais têm formas variadas, conforme o tipo de indicação (rodovia federal, rodovia estadual, ponto turístico, marco quilométrico, por exemplo). As placas indicativas de destino têm, em geral, a forma retangular com o lado maior na horizontal. Nada impede, contudo, que tenham o lado maior na vertical, desde que se utilize o suporte apropriado para estas placas.

Tabela 3 – Características das Placas de Indicação

Características da Placa	Tipos de mensagens	
	de localidades	nomes de rodovias
Fundo	verde	azul
Orla interna	branca	branca
Orla externa	verde	azul
Tarja	branca	branca
Legendas	branca	branca
Setas	branca	branca

5.3 Insumos

A escolha dos materiais, das dimensões dos sinais padronizados e da altura de letra a ser utilizada na diagramação das placas e painéis deve considerar o volume de tráfego, a velocidade diretriz e a classe da rodovia.

5.3.1 Placas e Painéis

- a) Chapa fina a frio de aço-carbono, para uso estrutural;
- b) Chapa fina a quente de aço-carbono, para uso estrutural;
- c) Chapa de aço-carbono, laminada a frio, aluminizada, por imersão a quente;
- d) Chapa de aço-carbono zincada, por imersão a quente;
- e) Chapa de aço de alta resistência mecânica, zincada por imersão a quente;
- f) Chapa plana de aço zincado;
- g) Placa de aço-carbono e de aço de baixa liga e alta resistência;
- h) Chapa plana de poliéster reforçado com fibra de vidro;
- i) Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5mm.

As chapas devem ter a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

As chapas para placas, que devem ser totalmente refletivas, por exigência do CTB, devem ter a superfície que irá receber as películas que comporão a mensagem preparada com "primer".

5.3.2 Retrorrefletividade

Todos os sinais devem ser retrorrefletivos, exceto as partes de cor preta, sempre opacas, que aparecerão por contraste. A retrorrefletividade do sinal deve ser obtida utilizando-se películas retrorrefletivas, apropriadas a cada tipo de utilização, aplicadas como fundo do sinal.

As letras, números, orlas, tarjas, símbolos e legendas podem ser obtidos por:

- a) Montagem com películas retrorrefletivas recortadas;

- b) Impressão em *silk-screen*, com pasta translúcida colorida;

- c) Aplicação de película translúcida colorida sobre o fundo branco, com recorte eletrônico da mensagem.

A película refletiva deve ser resistente às intempéries e proporcionar visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna como à noite, sob luz refletida.

5.3.3 Suportes

- a) Aço carbono galvanizado;
- b) Madeira de lei, devidamente licenciada, ou madeira tratada com preservativos hidrossolúveis;
- c) Concreto de cimento Portland.

5.4 Posicionamento

5.4.1 Quanto ao ângulo em relação à pista

Os sinais verticais, quando colocados ao lado da rodovia, devem formar um ângulo de 93° a 95° em relação ao eixo longitudinal da via.

Analogamente, os sinais suspensos devem ter os painéis posicionados de maneira a formar um ângulo de 3° a 5° (três a cinco graus) com a vertical.

5.4.2 Quanto à altura até a parte inferior da placa

As placas colocadas ao lado da pista devem ficar a uma altura de 1,20 m do bordo da pista, para rodovias nas áreas rurais, e de 2,0 m a 2,5 m, nos trechos urbanos. As placas suspensas devem respeitar o gabarito rodoviário de 5,5 m nos trechos de rodovias nas áreas rurais e nas travessias urbanas, contados a partir do ponto mais elevado do pavimento. O gabarito para vias urbanas de 4,5 m vale exclusivamente para nos trechos urbanos fora da circunscrição do DNIT, eventualmente atravessados por rodovias federais.

5.4.3 Quanto ao afastamento da placa e do suporte da placa em relação ao bordo da pista

Para rodovias nas áreas rurais, o afastamento mínimo deve ser de:

- a) Para placas no chão: 2,0 m, contados a partir da projeção da placa; e
- b) Para placas aéreas: 1,80 m, contados a partir da parte lateral do suporte da placa.

Para travessias urbanas:

- a) Para placas no chão: 0,3 m nos trechos em tangente e de 0,4 m nos trechos em curva, contados a partir da projeção da placa; e
- b) Para placas aéreas: 0,3 m nos trechos em tangente e de 0,4 m nos trechos em curva, contados a partir da lateral do suporte da placa.

5.5 Equipamentos

Os equipamentos utilizados na implantação da sinalização vertical devem ser:

- a) Trado, para escavação no local dos suportes;
- b) Caminhão plataforma, para fixação das placas suspensas;
- c) Caminhão Munck, para manejar os suportes de placas suspensas;
- d) Betoneira, para confecção das sapatas em concreto das estruturas de sustentação das placas suspensas;
- e) Cone de sinalização para proteger a área de trabalho na pista.

Pode ser, eventualmente, necessário utilizar equipamento para perfuração de rochas.

5.6 Execução

- 5.6.1 Inicialmente deve ser feito o levantamento da área para verificação das condições do local de implantação das placas. Posteriormente, as atividades descritas nas subseções seguintes.
- 5.6.2 Limpeza do local, de forma a garantir a visibilidade do sinal a ser implantado.
- 5.6.3 Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com o projeto de sinalização.
- 5.6.4 Distribuição das placas nos pontos já localizados anteriormente.
- 5.6.5 Escavação da área para fixação dos suportes.
- 5.6.6 Preparação da sapata ou base, em concreto de cimento Portland, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação das placas que assim o exigirem.

5.6.7 Fixação das placas ou módulos de painéis aos suportes e às travessas, através de braçadeiras, parafusos, arruelas, porcas e contra porcas.

5.6.8 Implantação da placa, de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados.

5.6.9 A implantação das placas ou painéis suspensos deve contar com a utilização de caminhão plataforma. Durante a implantação o trânsito deve ser desviado, com o auxílio de cones ou qualquer dispositivo adequado para esta finalidade.

Qualquer interferência do projeto de sinalização com rede de distribuição de concessionária deve ser imediatamente comunicada à Fiscalização.

6 Condicionantes ambientais

O projeto e a execução os serviços devem atender à Norma DNIT 070/2006-PRO, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do PBA com interface nos serviços e às exigências e recomendações dos órgãos ambientais.

7 Inspeções

7.1 Controle dos insumos

Os materiais devem ser previamente analisados e acompanhados de relatório de ensaio emitido pelo fabricante, se o mesmo possuir certificação ISO. Caso o fabricante não tenha a certificação, o relatório de ensaio deve ser emitido por laboratório credenciado.

O controle tecnológico de chapas, películas, suportes e dispositivos de fixação deve ser realizado de acordo com as normas referidas na seção 2.

Deve ser observada a adequação ao projeto dos elementos da sinalização, verificando especialmente as dimensões e cores das placas, os dizeres e formatação das mensagens, tipos de película e dimensões das estruturas de suporte.

7.2 Controle da execução

7.2.1 A implantação dos elementos da sinalização só deve ser realizada na seguinte condição: ser precedida da sinalização de obras, sempre que necessário.

7.2.2 O controle dos serviços deve ser realizado através da verificação dos seguintes requisitos de projeto:

- a) Localização dos elementos da sinalização;
- b) Alteração na localização de projeto, em função de eventual obstrução à visibilidade da placa ou painel;
- c) Distância lateral da placa em relação ao bordo da pista ou acostamento;
- d) Altura da placa em relação ao bordo da pista de rolamento;
- e) Ângulo em relação ao fluxo de tráfego;
- f) Fundação para fixação da estrutura de suporte em concreto de cimento Portland, nas dimensões e resistência previstas;
- g) Fixação dos suportes e das placas/painéis.

7.3 Verificação do produto

7.3.1 Controle Geométrico

O controle geométrico da execução dos serviços deve ser feito através de levantamentos topográficos.

Durante a execução, devem ser observadas:

- a) Distância lateral da placa em relação ao bordo da pista ou acostamento;
- b) Altura da placa em relação ao bordo da pista de rolamento.

7.3.2 Controle do acabamento

O controle do acabamento deve enfatizar, principalmente, a verticalidade das estruturas de suporte e, nos casos de placas idênticas e em seqüência, tipo delineadores, também a uniformidade de altura, através de inspeção visual.

7.3.3 Controle qualitativo do produto

O controle qualitativo da sinalização deve ser efetuado através da avaliação da retrorefletividade, de acordo com a Norma NBR 15426:2006.

7.4 Condições de conformidade e não-conformidade

Todos os ensaios de controle e verificação dos insumos, da produção e do produto, devem ser realizados de acordo com o Plano da Qualidade, devendo atender às condições gerais e específicas das seções 4 e 5 desta Norma, respectivamente.

Deve ser controlada a retrorefletividade, medida em candela por lux por metro quadrado ($cd/lux.m^2$), conforme os valores estabelecidos na Norma ABNT NBR 14644:2007.

Os resultados do controle estatístico devem ser analisados e registrados em relatórios periódicos de acompanhamento, de acordo com a subseção 5.4.1.13 da Norma DNIT 011/2004-PRO, a qual estabelece os procedimentos para o tratamento das não-conformidades dos insumos, da produção e do produto.

8 Critérios de medição

Os serviços de sinalização vertical devem ser medidos pelos seguintes critérios:

- a) Fornecimento de placa ou painel, pela área na qual foi efetivamente aplicada a mensagem, expressa em m^2 ;
- b) Fornecimento de suporte, por unidade;
- c) Instalação de suporte, por unidade;
- d) Instalação de placa ou painel, pela área expressa em m^2 .

Anexo A (Informativo)

Bibliografia

- a) BRASIL. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. *Manual de sinalização rodoviária*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPR, 1999. (IPR. Publ. 705).
- b) SÃO PAULO (Estado). Departamento de Estradas de Rodagem. *Manual de sinalização rodoviária*. São Paulo, 2006.

_____ /Índice Geral

Índice Geral					
Abstract		1	Insumos	5.3	5
Anexo A (Indicativo)			Objetivo	1	1
Bibliografia		8	Painéis	3.3	2
Condições de			Película	3.5	3
Conformidade e			Placas de sinalização	3.2	2
não-conformidade	7.4	7	Placas e painéis	5.3.1	5
Condicionantes ambientais	6	6	Posicionamento	5.4	5
Condições específicas	5	3	Prefácio		1
Condições gerais	4	3	Referências normativas	2	1
Controle de execução	7.2	6	Resumo		1
Controle do acabamento	7.3.2	7	Retrorefletividade	5.3.2	5
Controle dos insumos	7.1	6	Sinalização vertical	3.1	2
Controle geométrico	7.3.1	7	Sumário		1
Controle qualitativo do			Suportes	3.4, 5.3.3	3, 5
produto	7.3.3	7	Tabela 1 – Características		
Critérios de medição	8	7	das Placas de Regulamentação		4
Definições	3	2	Tabela 2 – Características		
Equipamentos	5.5	6	das Placas de Advertência		4
Execução	5.6	6	Tabela 3 – Características		
Formas e cores	5.2	4	das Placas de Indicação		4
Índice geral		9	Tipos de sinalização	5.1	3
Inspeções	7	6	Verificação do produto	7.3	7

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO GARANTIA DOS MATERIAIS	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 1

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer o prazo de garantia dos materiais utilizados na sinalização vertical.

Placa - Tipo I, II, III e IV - Aço	7 anos
Placa - Tipo I, II, III e IV - Alumínio	7 anos
Placa - Tipo V e VI	7 anos
Placa - Tipo VII	7 anos
Placa - Tipo VIII	7 anos
Suporte - Tipo I	7 anos
Suporte - Tipo II	7 anos
Suporte - Tipo III	7 anos
Suporte - Tipo IV	7 anos
Chumbador - Tipo I	7 anos

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO PROMOCIONAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO LETREIRO TIPO I	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 1

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento e transporte de suportes para sinalização turística promocional.

2. MATERIAL

2.1. Chapa de aço carbono

As letras devem ser confeccionadas em chapa de aço carbono conforme norma ASTM-A-36, na espessura de 1,5 mm (MGS16).

A base devem ser confeccionadas em chapa de aço carbono nervuradas conforme norma ASTM-A-36, na espessura de 1,5 mm.

2.2. Tubo de aço

O tubo deve ser confeccionado em aço carbono conforme norma NBR 5580 similar a DIN 2440.

a. Pintura epóxi com pistola a ar comprimido

A pintura com tinta epóxi deverá ser realizada em toda a superfície das letras, elementos de fixação e base. As cores serão indicadas em projeto.

3. MÃO DE OBRA

A equipe deverá ser composta por profissionais suficientes para cortar, dobrar, soldar e pintar as letras, elementos de fixação e base.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por:

- 1 - Unidade do conjunto fornecido.
- 2 - Unidade do conjunto fornecido e instalado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	EMPRESA PREFEITURA DE ITAMONTE	
SEGMENTO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
MODELO PLACA TIPO VII	EMISSÃO 2018	FOLHA 1 de 1

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento transporte e instalação de placas para sinalização turística.

2. MATERIAL

2.1. Chapa laminado decorativo

As placas devem ser confeccionadas em chapas de laminado decorativo com processo de plotagem, por meio da impressão de imagem digital e proteção UV e antipichação (REF: Perprint da Pertech).

2.2. Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas

a. Parafusos, porcas e arruelas

Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço carbono conforme norma ASTM-A-307- Graua. A zincagem dos parafusos, porcas e arruelas devem proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 30 micra, correspondendo aproximadamente à deposição mínima de 200 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada

3. MÃO DE OBRA

A equipe deverá ser composta por profissionais suficientes para cortar e furar a chapa de laminado decorativo; e, instalar o conjunto em suporte.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por:

- 1 - Unidade do conjunto fornecido.
- 2 - Unidade do conjunto fornecido e instalado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

Anexo XVI

Mobiliário de sinalização turística



ITAMONTE | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA



Desenvolver mobiliário urbano para a sinalização turística de Itamonte de acordo com a identidade já criada por Ami.



MUNDO AO REDOR



MÃOS A OBRA

—● CAMINHO CONCEITUAL
Placas Descritivas e Marcos de Trilha

Estrutura Natural

uso da madeira como estrutura
para o suporte perprint

—● CAMINHO CONCEITUAL
Placas Indicativas e Promocionais

Homenagem ao Natural

intervenções criadas a partir da
araucária, parte da flora local



CONSTRUÇÃO

Placas Descritivas e Marcos de Trilha

HIERARQUIA

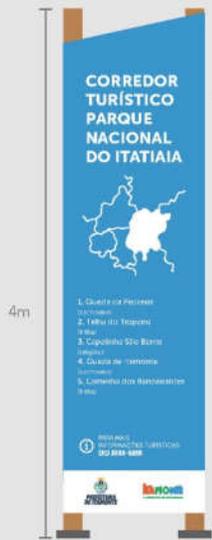
PLACA
DESCRITIVA
DE ÁREA
TURÍSTICA

PLACA
DESCRITIVA

MARCO DE
TRILHA

A hierarquia comática segue a lógica: quanto menor, mais destaque.

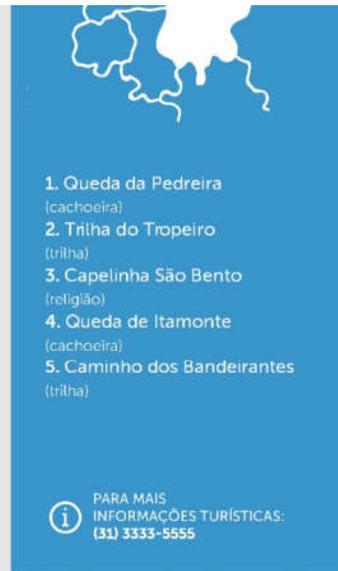
PLACA DESCRITIVA DE ÁREA TURÍSTICA



Chapa de Perprint com corte reto com inclinação de 12°

4m

Estrutura de madeira



PARA MAIS INFORMAÇÕES TURÍSTICAS: (31) 3333-5555



PLACA DESCRITIVA



2m



PARA MAIS INFORMAÇÕES TURÍSTICAS: (31) 3333-5555



MARCO DE TRILHA



CONSTRUÇÃO

Placas Indicativas e Promocionais



Padronagem criada a partir do tronco da araucária

SINALIZAÇÃO PROMOCIONAL



Adereço em chapa de metal/Perprint recriando a copa da araucária



Padronagem aplicada nos postes através de stencil



PLACAS DE ORIENTAÇÃO
E INDICATIVAS



Padronagem aplicada nos postes através de stencil

PLACA INDICATIVA DE
VIA URBANA



Adereço em chapa de metal/Perprint recriando ícones da identidade*

Padronagem aplicada nos postes através de stencil

* Será necessária uma adaptação das formas mais delicadas.

• Detalhe



Formas delicadas
a serem adaptadas
na implantação